



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica.

IDENTIFICAÇÃO: DLE nº 15/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO PROCESSO: 13/08/2024.

RESUMO

Objeto: Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado: R\$ 19.040,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 20/08/2024, às 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: 20/08/2024, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Agente de contratação: Nadia T. Nejem Portaria nº 26/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

000002

Requisição Responsável Data
00748/24 DANYELA SAMIRA GUIMARAES 09/08/2024

Descrição
Dispensa eletrônica para aquisição de material permanente - geladeira, bebedouro e ar condicionado

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Saúde
Setor Solicitante HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI
Centro de Custo **232 HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI**
Placa

Observação

Referente a dispensa eletrônica para aquisição de material permanente - geladeira, bebedouro e ar condicionado

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	001.016.974	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 24.000 BTU/H	UN	2	0	232	HOSPITAL MUNICIPAL LEOC


DANYELA SAMIRA GUIMARAES
RESPONSAVEL

Danyela Samira Guimarães
Sec. Municipal de Saude
Port: N°127 de 27 06 2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Julio

Recebido
12/08/24



Solicitação de Materiais / Serviços

000003

Requisição Responsável Data
00749/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 09/08/2024

Descrição
Dispensa eletrônica para aquisição de material permanente - geladeira, bebedouro e ar condicionado

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante MAT PERMANENTE - PEQUENO PRINCIPE
Centro de Custo **445 MAT PERMANENTE - PEQUENO PRINCIPE**
Placa

Observação

Referente a dispensa eletrônica para aquisição de material permanente - geladeira, bebedouro e ar condicionado para Creche Pequeno Principe

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					Observação
1	001.016.444	REFRIGERADOR - GELADEIRA 490 LITROS	UN	1	0	445	MAT PERMANENTE - PEQUE



JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

000004

Requisição Responsável Data
00750/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 09/08/2024

Descrição
Dispensa eletrônica de material permanente - geladeira, bebedouro e ar condicionado

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante MAT PERMANENTE - ELIZA K. TOME
Centro de Custo **457 MAT PERMANENTE - ELIZA K. TOME**
Placa

Observação

Referente a dispensa eletrônica para aquisição de material permanente - geladeira, bebedouro e ar condicionado

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					Observação
1	001.036.152	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL	100 UN	1	0	457	MAT PERMANENTE - ELIZA K
2	001.016.444	REFRIGERADOR - GELADEIRA 490 LITROS	UN	1	0	457	MAT PERMANENTE - ELIZA K


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Resultado da Cotação

000005

Número da Cotação: **00751/24**

Data: **09/08/2024**

Abertura: **09/08/2024**

Encerramento:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.016.974	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 24.000 BTU/H	2	4.200,00	8.400,00
2	001.036.152	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL 100 LT	1	2.240,00	2.240,00
3	001.016.444	REFRIGERADOR - GELADEIRA 490 LITROS	1	4.200,00	4.200,00
4	001.016.444	REFRIGERADOR - GELADEIRA 490 LITROS	1	4.200,00	4.200,00
TOTAL			5	14.840,00	19.040,00



COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I

000006

De: Secretaria de Saúde	CI Nº. 79/2024	Data: 05/08/2024								
Destinatário: Departamento de Compras										
Assunto: Solicitação de aquisição Ar- Condicionado para CAF do Hospital Municipal										
1. Objeto: 1.1. O objeto desta CI é a aquisição de dois Ar- Condicionado para CAF do Hospital Municipal 1.2 Considerando que o item listado, não consta no pregão, assim sendo justificável uma compra direta.										
2. Justificativa: 2. Considerando que é de extrema importância o ar-condicionado, assegura que os medicamentos sejam armazenados adequadamente, mantendo a temperatura ideal. Isso não apenas garante a eficácia dos medicamentos, mas, mais importante ainda, preserva sua ação no organismo, evitando possíveis efeitos adversos prejudiciais aos usuários, pois com a filtragem garante maior pureza do ar, evita aquecimento extremo no ambiente, reduz a umidade do ambiente, impede que os medicamentos fiquem em condições não favoráveis, não altera a forma que age no corpo. Sendo assim, ainda evita um efeito reverso, que poderia fazer mal ao usuário.										
4.Prazo, Local e Condição de Entrega: 4.1 Os mesmos serão entregues conforme contrato, no Hospital municipal de saúde, R. Valmir Tabora Câmara, 395/E - Centro, Campos de Júlio - MT, 78319-000										
Qualidade por centro de custo:										
<table border="1"><thead><tr><th>Proj/Ativ.</th><th>Descrição</th><th>CC</th><th>Dotação</th></tr></thead><tbody><tr><td>2.036</td><td>Gerenciamento do Hospital Municipal</td><td>232</td><td>330</td></tr></tbody></table>	Proj/Ativ.	Descrição	CC	Dotação	2.036	Gerenciamento do Hospital Municipal	232	330		
Proj/Ativ.	Descrição	CC	Dotação							
2.036	Gerenciamento do Hospital Municipal	232	330							
Autorizado por: Danyela Samira Guimarães Secretária Municipal de Saúde	Protocolo/Recebimento: Data: 06 / 08 / 2024 Horas: 10:40 Assinatura:									

Danyela Samira Guimarães
Sec. Municipal de Saúde
Port: Nº127 de 27/06/2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ELIZA K. TOMÉ"

000007

COMUNICAÇÃO INTERNA	
DATA: 02/08/2024	CI N°. 37/2024
De: Dione Pereira Bezerra diretor da E.M.E.F Eliza K. Tomé	
Para: Secretaria de Educação	

A/C: **Juliana Ferreira de Castro Uebel**

Secretária Municipal de Educação – Campos de Júlio-MT

Prezado Senhora, Através do presente solicito a V. Ex^a: que providencie os seguintes equipamentos para suprirem as necessidades da Escola Eliza K Tomé:

01 Geladeira (Pois a que temos não está sendo suficiente para guardamos os alimentos que necessitam de um local apropriado e climatizado). + 01 PP

01 Bebedouro (Pois o da escola é antigo e não está mais gelando pois está com defeito).

Atenciosamente,

DIONE PEREIRA BEZERRA

Diretor da Escola Eliza K. Tomé

Port 05 de 09/01/2023

Escola Municipal Eliza K. Tomé

Dione Pereira Bezerra

Diretor Escolar

Port. N° 05 2023

EMEF ELIZA K. TOMÉ
AUTORIZO SOB PORTARIA
N 230/03 CEE/MT
CNPJ: 11.961.077/0001-44
CEP 78.319-000 CAMPOS DE JULIO-MT
FONE: 65-3327-6925 (55) 3327-2800

RECEBIDO
02/08/2024
Eliza Mariana
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000008

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 17/05/2024

CI Nº: 157/2024

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Compras

A/C: JESSICA AMANN FROEHLICH

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar, com urgência, a compra de **duas (02) geladeiras Frost Free de 420 litros**, uma para a **Creche Municipal Pequeno Príncipe** e uma para a **Escola Eliza Kranhart Tomé**.

Atualmente, enfrentamos grandes dificuldades para armazenar os alimentos destinados à merenda escolar, o que compromete a qualidade e segurança dos mesmos. Além disso, a falta de uma geladeira adequada impede o armazenamento seguro de materiais perecíveis, como vacinas, em situações especiais.

A aquisição de uma geladeira trará inúmeros benefícios, garantindo a conservação adequada dos alimentos e a saúde dos nossos alunos. Por isso, solicitamos a compreensão e colaboração da Secretaria de Educação para atender essa necessidade emergencial.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos uma resposta positiva.

PP: 445

EKT: 457

FICHA: 790

Atenciosamente,

Julianna
JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação

17/05
RACFB1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000009

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA

(Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

Solicitação: 748, 749 e 750/2024

Cotação: 751/2024

1 – SÍNTESE:

a) Objeto: Dispensa Eletrônica pra aquisição de Material permanente (ar condicionado, geladeira e bebedouro industrial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação do Município de Campos de Júlio - MT.

b) Fiscal do Contrato: Elaine Terezinha Moura - Matrícula nº: 1.926/2021

c) Fiscal do Contrato: Aryadne Magalhães Santos - Matrícula nº: 2.154/2022

d) Vigência do Contrato: Dispensado conforme Art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

e). Prazo de Entrega e Execução: O material deverá ser entregue e/ou fornecido em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

f). Forma e Entrega: Os Materiais deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos seguintes endereços:

- **01 GELADEIRA E O BEBEDOURO** – deverão ser entregues no Estoque Municipal, situado à Avenida Governador Júlio Campos, nº 46-E, Centro, Campos de Júlio/MT, CEP: 78.319-000, no horário das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Telefones (65) 3387-2800 e (65) 9 9963-1798.

- **01 GELADEIRA** – deverá ser entregue na Creche Municipal Pequeno Príncipe (em frente ao Estoque Municipal), situado à Avenida Governador Júlio Campos, nº 59-E, Centro, Campos de Júlio/MT, CEP: 78.319-000

- **AR CONDICIONADO** - deverão ser entregues no Hospital Municipal Leocyrr Lazaretti, localizado na rua Volmir Taborda Câmara – Centro – Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000 – TEL. 65 3387-2800 ou 653387-2801, no horário das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Autorização de Fornecimento.

2 – ÓRGÃO(S) REQUERENTE(S):

- a) Secretaria Municipal de Saúde
- b) Secretaria Municipal de Educação.

3 – INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Descrição da categoria do investimento:

- (x) Aquisição de bens
- () Serviços gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

() Serviços comum de engenharia

() Outras formas de contratação

3.2.- Critério de Julgamento:

(x) Menor preço por item;

() Maior Percentual de desconto;

() Menor preço por lote;

() Menor valor global ou lote único;

() Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

() Técnica e Preço;

() Maior Retorno Econômico;

() Maior Lance.

3.3 - Modalidade ou Procedimento:

() Pregão Eletrônico Tradicional;

() Pregão Eletrônico SRP;

() Concorrência Tradicional;

() Concorrência SRP;

() Concorrência Eletrônica;

() Leilão;

() Concurso;

() Diálogo Competitivo

(x) Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.

() Dispensa Sumária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.

() Dispensa Ordinária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.

() Inexigibilidade – Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

4 - Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (ar condicionado, geladeira e bebedouro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, do Município de Campos de Júlio/MT, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SISTEMA e TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	----------------------	-----------	------	------	----------------	-----------------

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

01	001.016.974 178459-5	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 24.000 BTU/H – Ar-Condicionado tipo Split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	UN	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
02	001.036.152 00030945	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano	UN	01	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
03	001.016.444 00054074	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 490L APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, TIPO DOMESTICA/VERTICAL.	UN	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00



4.1 - O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de bens e comuns, conforme Decreto Municipal nº 22/2024.

5 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no subitem 3.3, alínea 9, deste Termo de Referência.

5.2 – A aquisição de aparelho de ar condicionado para a Farmácia hospitalar é de extrema importância, pois assegura que os medicamentos sejam armazenados adequadamente, mantendo a temperatura ideal. Garantindo a eficácia dos medicamentos e preservando sua ação no organismo. As normas sanitárias exigem controle climático rigoroso nas farmácias hospitalares para o armazenamento correto dos medicamentos.

5.3. A aquisição de geladeira para escolas é de extrema importância no momento pois as que tem nas escolas não está sendo suficiente para armazenar os alimentos que necessitam de um local apropriado e climatizado. As geladeiras são fundamentais para a conservação de alimentos perecíveis, como frutas, verduras, carnes, laticínios e outros produtos utilizados na preparação das refeições servidas nas escolas. Além de que, O armazenamento inadequado de alimentos pode levar à proliferação de bactérias e outros agentes patogênicos, aumentando o risco de doenças alimentares entre os alunos.

5.4. A aquisição de um bebedouro industrial se justifica pela necessidade de substituição do antigo que não está mais gelando.

5.5. Considerando ainda que não temos processo de pregão vigente para aquisição desses itens.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 - Verificou-se, outrossim, as possibilidades a seguir elencadas:

a). Aquisição do objeto por meio de pregão eletrônico: inviável no momento, considerando a urgência nas aquisições não podendo aguardar o próximo pregão que ainda está sendo elaborado;

b). Dispensa eletrônica, com base na Lei nº 14.133/2021: Viável, considerando o valor estimado para a aquisição e a necessidade impreterível do objeto para o município. Outrossim, o processo de aquisição é mais simplificado, o que torna os procedimentos para aquisição mais céleres e eficiente e, conseqüentemente, maior vantagem para a Administração.

6.2. O município optou por realizar processo na modalidade (Dispensa eletrônica), pois garante maior transparência no processo de licitação, uma vez que todas as etapas são realizadas online e podem ser acompanhadas em tempo real por qualquer interessado.

6.3. Permite a participação de fornecedores de diferentes regiões, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, a chance de obter melhores preços e condições.

6.4. A modalidade online facilita a inscrição e participação de um maior número de fornecedores, incluindo pequenos e médios empreendimento.

6.5. A maior competitividade pode resultar em preços mais baixos para os produtos adquiridos.

6.6. Em casos de contratações rotineiras, em que o risco e a complexidade são baixos, pode haver dispensa do ETP

7 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - Em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade dispensa em sua forma eletrônica, para aquisição, pelo critério de julgamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

tipo menor preço por item, para aquisição de ar condicionado, bebedouro e geladeira para atender a Secretaria pertencente ao Município de Campos de Júlio-MT.

7.2 - A empresa deverá fornecer o produto/item nas seguintes condições: itens novos, confeccionados de acordo com a especificação do objeto, em perfeitas condições de uso, sem a presença de defeitos que possa acarretar prejuízos para a administração pública municipal.

7.3 - É de responsabilidade da Empresa: cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do item; entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4 - A CONTRATADA será responsável por quaisquer custos adicionais relacionados ao fornecimento do objeto.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 - Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor unitário, valor total, marca e modelo quando for o caso, datada e assinada pelo representante legal e enviada para a CONTRATANTE.

8.3. Ter experiência comprovada para o tipo de fornecimento/serviço, seja para empresas públicas ou privadas.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

9.1 - Habilitação Jurídica:

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a.1). São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c). Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;



- d). No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e). No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.;
- f). No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g). No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- h). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a). Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b). Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d.1). Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.
- e). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei;
- f). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g). Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.3 -Das Declarações:



9.3.1 - Declaração Unificada que ateste:

a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

d) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) Que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;

f) O seu NÃO enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) Que se compromete a cumprir com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, no que se refere ao número de vagas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional. (aplicável apenas se se tratar de obras de engenharia e prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra);

h) Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

i) Que os documentos digitalizados anexados ao Sistema da Licitanet – Licitações Eletrônicas, são reprodução fiel dos documentos originais;

j) Que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 (No caso se for ME ou EPP)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

9.3.2 - Preenchimento da Ficha Cadastral;

9.3.3 - Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000016

f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

9.3.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.6 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.7 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.3.8 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 - Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

9.4.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.4.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.4.4 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.4.5 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.4.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.4.7 - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.4.8 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.4.9 - A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

9.4.10 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000017

9.4.11 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

9.4.12 - Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas, podendo ser assinaturas digital, por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

9.4.13 - Caso o representante da empresa não seja seu sócio proprietário, a licitante deverá encaminhar junto com sua documentação de habilitação, procuração dando plenos poderes a pessoa que há representará junto ao Município.

9.4.14 - Segundo o livro "Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência", 4ª edição, do Tribunal de Contas da União (página 463), a forma de apresentação dos documentos deverá ser da seguinte maneira:

a) Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ(MF) e endereço respectivo, observado o seguinte:

a.1) Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

a.2) Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

b) Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos somente em nome da matriz.

c) Os Atestados de Capacidade Técnica ou Responsabilidade Técnica, possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou filial da empresa licitante.

10 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 - Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

10.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

10.3 - A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

10.4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

10.5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 14 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

10.6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

10.7 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

10.8 - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.



10.9 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

10.10 - Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

10.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

11 - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

11.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

11.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000019

11.9.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

11.14 - A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

11.14.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.14.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

11.14.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

11.14.4 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

11.14.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.15 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000020

11.16 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

11.19 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

11.20 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

11.21 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

11.22 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

$TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

11.23 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

11.23.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

11.23.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

11.24 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.25 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.26 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



11.26.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.27 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

12 - OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

12.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Administração, de acordo com a Autorização de Fornecimento e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

12.2 - Notificar a fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.4 - Aplicar ao fornecedor as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

12.5 - Fornecer ao fornecedor todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

12.6 - Efetuar o pagamento a fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

12.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

12.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

12.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer ao fornecedor recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

12.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

12.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000022

12.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente compra, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

13 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

13.1 - Deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

13.2 - Atender as requisições do Município, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

13.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo Município, obedecendo aos prazos estipulados.

13.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente aquisição, sem prévia e expressa anuência do Município;

13.7 - Credenciar junto ao Município um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da entrega;

13.8 - Indicar, a pedido do Município, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

13.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.11 - Manter durante a entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000023

- 13.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Termo de Referência.
- 13.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata de Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.
- 13.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da entrega;
- 13.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da entrega, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 13.19** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 13.20** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 13.21** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 13.22** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 13.23** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 13.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.25** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 13.26** - O fornecedor deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo o fornecedor responsável pela entrega dos materiais de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000024

13.27 - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

14.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

14.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

14.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

14.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 14.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000025

14.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 14.1.3, 14.1.5, 14.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 14.1.2 e de 14.1.8 a 14.1.12; 14.3.3.

14.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 14.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 14.3.2 deste edital.

14.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

14.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

14.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - O valor estipulado pela aquisição do objeto descrito no presente Termo de Referência é de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000026

16.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio/MT, inicialmente para o exercício financeiro de 2024.

16.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 445 – Creche Municipal Pequeno Principe

Centro de Custo: 457 – Escola Eliza Kranhart Tomé

Ficha: 790 - Desdobro: 4.4.90.52.34.00.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

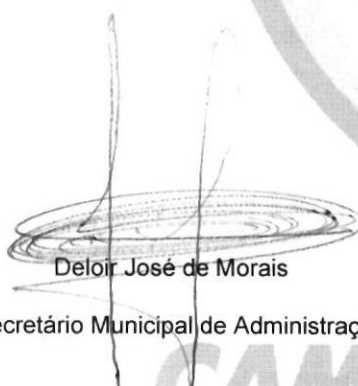
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde

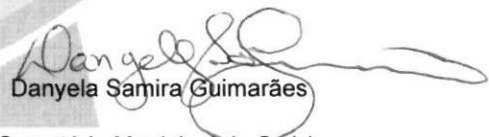
Centro de Custo: 232 – Hospital Municipal de Saúde

Ficha: 330 - Desdobro: 4.4.90.52.34.00.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Campos de Júlio/MT, 09 de agosto de 2024.


Deloir José de Moraes

Secretário Municipal de Administração


Danyela Samira Guimarães

Secretário Municipal de Saúde


Marcia Soares de Freitas
Agente Administrativo

Agente Administrativa



OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 116N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieleetro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

000027

ORÇAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 24.000 BTU/H - Ar-Condicionado tipo Split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	BRITÂNIA	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
02	01	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
03	02	Refrigerador - com capacidade para 490l aproximadamente, modelo duplex, tipo domestica/vertical.	CONTINENTAL	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.040,00 (DEZENOVE MIL E QUARENTA REAIS)

Validade da proposta 30 dias.

Prazo de entrega 30 dias.

Prazo de pagamento 30 dias.

Assinado de forma digital
por OLMIR IORIS E CIA
LTDA:70429956000199
Dados: 2024.08.09 16:43:50
-04'00'

Juína, 9 de agosto de 2024

Olmir Ioris
CPF: 252.935.409-04
RG: 148339-2 SSP/PR
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Sócio - Proprietário

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 116 N - Lote RT 1D - QUADRA 02
Módulo 02 - CEP: 78.320-000
JUÍNA MT



000028

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/08/2024 07:33:52

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 2088715 of 2088726

Exercicio (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (178459-5) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220V

Valor Máximo Unit do Material
R\$4600,00

Média Saneada Global
R\$3004,01

Mediana Valor Unit do Material
R\$4300,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000022/2024	178459-5	CONDICIONADOR DE AR	(178459-5) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220V	96	UNIDADE	R\$ 3.409,50	17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	29/07/2024
2 PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000067/2023	178459-5	CONDICIONADOR DE AR	(178459-5) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220V	10	UNIDADE	R\$ 4.300,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	19/12/2023
3 PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	178459-5	CONDICIONADOR DE AR	(178459-5) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220V	24	UNIDADE	R\$ 4.600,00	25.256.978/0001-40	H R ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVEIS LTDA	27/10/2023



000029

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/08/2024 07:42:14

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 2088717 of 2088726

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00030945) BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. DUAS TORNEIRA FRONTAIS CROMADA SENDO 01 TORNEIRA PARA COPO E 01 TORNEIRA TIPO ESQUICHOV. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304V, RESERVATORIO EM POLIPROPILENOV, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICOV,REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOXV, FILTRO EXTERNOV,TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DE AGUAV, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, POTENCIA DE 80W. APROVADO PELO IMETRO

Valor Máximo Unit do Material
R\$2900,00

Média Saneada Global
R\$2285,97

Mediana Valor Unit do Material
R\$2700,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVO MUNDO	Dispensa de licitação	0000000001/2024	00030945	BEBEDOURO ELETRICO	(00030945) BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. DUAS TORNEIRA FRONTAIS CROMADA SENDO 01 TORNEIRA PARA COPO E 01 TORNEIRA TIPO ESQUICHOV, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO,REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, FILTRO EXTERNO,TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DE AGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, POTENCIA DE 80W. APROVADO PELO IMETRO	10	UNIDADE	R\$ 2.250,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	01/04/2024

000030

2	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000067/2023	00030945	BEBEDOURO ELETRICO	(00030945) BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. DUAS TORNEIRA FRONTAIS CROMADA SENDO 01 TORNEIRA PARA COPO E 01 TORNEIRA TIPO ESQUICHO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO,REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, FILTRO EXTERNO,TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DE AGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, POTENCIA DE 80W. APROVADO PELO IMETRO	6	UNIDADE	R\$ 2.700,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	19/12/2023
3	PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2023	00030945	BEBEDOURO ELETRICO	(00030945) BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. DUAS TORNEIRA FRONTAIS CROMADA SENDO 01 TORNEIRA PARA COPO E 01 TORNEIRA TIPO ESQUICHO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO,REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, FILTRO EXTERNO,TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DE AGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, POTENCIA DE 80W. APROVADO PELO IMETRO	24	UNIDADE	R\$ 2.900,00	42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	29/08/2023



000031

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/08/2024 07:43:58

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NDT 2512770930

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (00054074) REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 575L APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, TIPO DOMESTICA/VERTICAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$6199,00

Média Sanada Global
R\$5877,44

Mediana Valor Unit do Material
R\$4950,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000114/2023	00054074	REFRIGERADOR	(00054074) REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 575L APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, TIPO DOMESTICA/VERTICAL	3	UNIDADE	R\$ 4.950,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	11/09/2023
2 PM DE NOVA XAVANTINA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000017/2024	00054074	REFRIGERADOR	(00054074) REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 575L APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, TIPO DOMESTICA/VERTICAL	3	UNIDADE	R\$ 4.950,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	11/09/2023
3 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000063/2023	00054074	REFRIGERADOR	(00054074) REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 575L APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, TIPO DOMESTICA/VERTICAL	21	UNIDADE	R\$ 6.199,00	77.941.490/0001-55	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	23/11/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

000032

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.Processo Adm./Ano: 000088/24

Data do Processo Adm.: 12/08/2024

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA 0015/2024

Objeto do Processo Adm.: Referente a aquisição de 02 aparelhos de Ar Condicionado para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, 02 Geladeiras e 01 Bebedouro para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
330	2024	020601	10.302.0004.1023.0000	4.4.90.52.34.00	1.1.500	8.400,00	52.344,53	43.944,53
522	2024	020801	12.361.0021.1009.0000	4.4.90.52.34.00	1.1.500	10.640,00	40.677,39	30.037,39

Total Previsto : 19.040,00

Campos de Júlio, 13 de agosto de 2024

Sergio Norberto da Silva
Contador

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000033

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 88/2024

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/2024.

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Regime de execução: Dispensa de Licitação Eletrônica

Autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, 02 geladeiras e 01 bebedouro para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme as justificativas e documentos apresentados e de acordo com condições previstas no Termo de Referência.

Campos de Júlio - MT, 13/08/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000034

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000035

previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Nadia Talal Nejem;
- III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- IV - Wilma da Guia Ferreira; e
- V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000036

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

- I - Jéssica Amann Froehlich;
- II - Thais Silva Maciel;
- III - Josiane da Silva Ribeiro;
- IV - Lharen Brandalize Pazinato;
- V - Marcia Soares de Freitas; e
- VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N° 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

000037

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Josiane da Silva Ribeiro;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N° 302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$327.777,81 distribuídos as seguintes dotações:

das	Lei
ia	de

Suplementação (+) 327.777,81 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000038

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, autuada sob o nº 15/2024, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 25/2024, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

RESUMO

Objeto: Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Valor global estimado: R\$ 19.040,00.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 20/08/2024, às 08h59 (horário de Brasília).

Data e horário da disputa: 20/08/2024, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Benefícios para ME/EPP: Sim.

Agente de contratação: Nadia T. Nejem Portaria nº 26/2024.

1. OBJETO

1.1 É objeto do presente Aviso de Dispensa Eletrônica, Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2 A descrição, a quantidade e o valor estimado do objeto constam da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000039

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	PREÇO UNIT ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
01	Ar Condicionado, Tipo Split 24.000 BTU/H – Ar-Condicionado tipo Split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	Und	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
02	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano	Und	01	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
03	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente, modelo duplex tipo doméstica/ vertical.	Und	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00

1.3 O fornecedor deve enviar proposta para todos os itens de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000040

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item (menor preço unitário).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Para participar desta Dispensa Eletrônica, os fornecedores interessados deverão credenciar-se diretamente na plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, com contato através dos telefones (34) 2512 - 6500 e (34) 3014 - 6633 (Whatsapp), e-mail fornecedor@licitanet.com.br, com a antecedência que julgar necessária, limitada até o horário fixado neste Aviso para apresentação da proposta e início da disputa.

2.2 O custo pelo uso da plataforma, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do fornecedor/licitante, que poderá escolher entre os planos de adesão abaixo:

PLANO AVULSO	30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio na plataforma, o seu enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 A não declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará na preclusão do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, em especial quanto aos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5 Munido de cadastro, login e senha pessoal (intransferível) obtidos junto à plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, é dever do fornecedor/licitante localizar o processo licitatório para, então, realizar os demais atos pertinentes ao procedimento.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Campos de Júlio - MT e à Licitanet Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer processo licitatório, salvo quando cancelados por solicitação do licitante/credenciado, por iniciativa da Licitanet Licitações Eletrônicas, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação perante à plataforma.

2.8 O credenciamento do fornecedor/licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao certame.

2.9 Caberá ao fornecedor/licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.10 Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento na plataforma e à operacionalização da mesma serão de responsabilidade da Licitanet Licitações Eletrônicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000041

2.11 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedor/licitante:

- a)** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si; e
- h)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- i)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13 Aplica-se o disposto na alínea "e" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.14 Será permitida a participação de cooperativas desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.15 Serão estendidas às cooperativas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000042

3.1 O fornecedor/licitante interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio da Plataforma Licitanet Licitações Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para início da disputa.

3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, inclusive o preço, vinculam o fornecedor/licitante.

3.3 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

3.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o fornecedor/licitante o compromisso de promover a execução do objeto em quantidades e qualidades adequadas ao interesse público, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 O fornecedor/licitante poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública de disputa.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor/licitante deverá assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.8 Quando do encaminhamento inicial da proposta, o fornecedor/licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata a letra "a".

3.9 O valor final mínimo de que trata o item 3.8 deste Aviso poderá ser alterado pelo fornecedor/licitante durante a fase de disputa, sendo vedado inserir valor superior a lance seu já registrado no sistema.

3.10 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante, sendo que apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.11 Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, cujo desempate poderá ser efetivado através dos lances franqueados.

3.12 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário definidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente iniciada pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao menor lance, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será estabelecido pelo agente de contratação, sendo que esta informação constará obrigatoriamente do sistema eletrônico desde a publicação deste Aviso na plataforma.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor/licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores/licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000044

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.12 Será vencedor o fornecedor/licitante que, cumpridas as exigências deste Aviso, ofertar o menor preço.

5. JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, e não sendo hipótese de desclassificação por preço excessivo, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final ratificada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** contiver vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7 A inexequibilidade só será considerada após diligência do agente de contratação que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000045

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta.

5.8 Nos casos em que for identificado que o fornecedor/licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o item 5.6, o agente de contratação poderá dispensar a realização de diligência:

a) caso verifique que o mesmo fornecedor/licitante sagrou-se vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o valor orçado pela Administração; b) que há possível ganho de escala por parte do fornecedor/licitante vencedor.

5.9 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da mesma, sendo que a proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço nem alteração da substância das propostas.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor/licitante mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Licitantes inidôneos – Tribunal de Contas da União, disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

c) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União, disponível e em <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

e) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000046

f) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas e Suspensas mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, disponível em <https://ceis.cge.mt.gov.br/>

g) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

6.3 As consultas das letras "a" a "d" acima poderão ser substituídas pela consulta única da letra "e" - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, se for o caso, por falta de condição de participação.

6.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada pelo agente de contratação que conduz o processo.

6.6 É dever do fornecedor/licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro de fornecedor, quando utilizado dessa prerrogativa, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.7 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor/licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação pelo agente de contratação, sob pena de inabilitação.

6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10 O fornecedor/licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, se exigido.

6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Será inabilitado o fornecedor/licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.13 Na hipótese de o fornecedor/licitante não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor/licitante será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000047

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Pedido), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a contratante para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5 O aceite ou não recusa da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:

a) a nota de empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 dessa Lei.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida, se for o caso, a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor/licitante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000048

- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.2 O fornecedor/licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** advertência pela falta prevista no item 8.1, letra "a", deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações prevista no item 8.1, letras "b" a "l";
- c)** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 8.1, letras "b" a "g", deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 8, letras "h" a "l", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000049

8.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado na Plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2 No caso do procedimento restar deserto ou fracassado, o Município de Campos de Júlio - MT poderá:

a) republicar o procedimento;

b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/licitante, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação no sistema eletrônico.

9.4 Caberá ao fornecedor/licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema/Plataforma eletrônica e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000050

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema/plataforma eletrônica.

9.12 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Documentos de Habilitação;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Proposta.

Campos de Júlio - MT, 13 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055
78034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.08.13 09:53:49 -04'00'

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito de Campos de Júlio - MT

CAMPOS DE JÚLIO



ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) no caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) no caso de sociedade empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as alterações (se houver) ou consolidação contratual, devidamente registrados na junta comercial do estado de sua sede;

d) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo, estatuto social e ata de eleição dos administradores, arquivados na junta comercial do estado de sua sede;

e) no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) no caso de sociedade cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

h) Cédula de identidade de TODOS os sócios, nos casos das letras “a”, “b” e “c”, e do (s) administrador (es) ou diretor (es) nos casos das letras “d”, “e”, “f” e “g”;

h.1) Serão considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como OAB, CREA, CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97.

OBS. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão do CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000052

- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas - Justiça do Trabalho;
- f)** Se estabelecida no Município de Campos de Júlio – MT, certidão negativa de débitos emitidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro da validade ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000053

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA

(Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

Solicitação: 748, 749 e 750/2024

Cotação: 751/2024

1 – SÍNTESE:

a) Objeto: Dispensa Eletrônica pra aquisição de Material permanente (ar condicionado, geladeira e bebedouro industrial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação do Município de Campos de Júlio - MT.

b) **Fiscal do Contrato:** Elaine Terezinha Moura - **Matrícula nº:** 1.926/2021

c) **Fiscal do Contrato:** Aryadne Magalhães Santos - **Matrícula nº:** 2.154/2022

d) Vigência do Contrato: Dispensado conforme Art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

e). Prazo de Entrega e Execução: O material deverá ser entregue e/ou fornecido em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

f). Forma e Entrega: Os Materiais deverão ser entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos seguintes endereços:

- 01 GELADEIRA E O BEBEDOURO – deverão ser entregues no Estoque Municipal, situado à Avenida Governador Júlio Campos, nº 46-E, Centro, Campos de Júlio/MT, CEP: 78.319-000, no horário das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Telefones (65) 3387-2800 e (65) 9 9963-1798.

- 01 GELADEIRA – deverá ser entregue na Creche Municipal Pequeno Príncipe (em frente ao Estoque Municipal), situado à Avenida Governador Júlio Campos, nº 59-E, Centro, Campos de Júlio/MT, CEP: 78.319-000

- AR CONDICIONADO - deverão ser entregues no Hospital Municipal Leocyr Lazaretti, localizado na rua Volmir Taborda Câmara – Centro – Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000 – TEL. 65 3387-2800 ou 653387-2801, no horário das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

1.1. As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Autorização de Fornecimento.

2 – ÓRGÃO(S) REQUERENTE(S):

- a) Secretaria Municipal de Saúde
- b) Secretaria Municipal de Educação.



3 – INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Descrição da categoria do investimento:

- Aquisição de bens
- Serviços gerais
- Serviços comum de engenharia
- Outras formas de contratação

3.2.– Critério de Julgamento:

- Menor preço por item;
- Maior Percentual de desconto;
- Menor preço por lote;
- Menor valor global ou lote único;
- Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- Técnica e Preço;
- Maior Retorno Econômico;
- Maior Lance.

3.3 - Modalidade ou Procedimento:

- Pregão Eletrônico Tradicional;
- Pregão Eletrônico SRP;
- Concorrência Tradicional;
- Concorrência SRP;
- Concorrência Eletrônica;
- Leilão;
- Concurso;
- Diálogo Competitivo
- Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- Dispensa Sumária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- Dispensa Ordinária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000055

() Inexigibilidade – Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

4 - Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (ar condicionado, geladeira e bebedouro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, do Município de Campos de Júlio/MT, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CÓD SIST e TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	001.016.974 178459-5	Ar Condicionado, Tipo Split 24.000 BTU/H – Ar-Condicionado tipo Split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	UN	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
02	001.036.152 00030945	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo	UN	01	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000056

		180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.				
03	001.016.444 00054074	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente, modelo duplex, tipo doméstica/vertical.	UN	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00

4.1 - O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de bens e comuns, conforme Decreto Municipal nº 22/2024.

5 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no subitem 3.3, alínea 9, deste Termo de Referência.

5.2 – A aquisição de aparelho de ar condicionado para a Farmácia hospitalar é de extrema importância, pois assegura que os medicamentos sejam armazenados adequadamente, mantendo a temperatura ideal. Garantindo a eficácia dos medicamentos e preservando sua ação no organismo. As normas sanitárias exigem controle climático rigoroso nas farmácias hospitalares para o armazenamento correto dos medicamentos.

5.3. A aquisição de geladeira para escolas é de extrema importância no momento pois as que tem nas escolas não está sendo suficiente para armazenar os alimentos que necessitam de um local apropriado e climatizado. As geladeiras são fundamentais para a conservação de alimentos perecíveis, como frutas, verduras, carnes, laticínios e outros produtos utilizados na preparação das refeições servidas nas escolas. Além de que, O armazenamento inadequado de alimentos pode levar à proliferação de bactérias e outros agentes patogênicos, aumentando o risco de doenças alimentares entre os alunos.

5.4. A aquisição de um bebedouro industrial se justifica pela necessidade de substituição do antigo que não está mais gelando.

5.5. Considerando ainda que não temos processo de pregão vigente para aquisição desses itens.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 - Verificou-se, outrossim, as possibilidades a seguir elencadas:

a). Aquisição do objeto por meio de pregão eletrônico: inviável no momento, considerando a urgência nas aquisições não podendo aguardar o próximo pregão que ainda está sendo elaborado;

b). Dispensa eletrônica, com base na Lei nº 14.133/2021: Viável, considerando o valor estimado para a aquisição e a necessidade impreterível do objeto para o município. Outrossim, o processo de aquisição é mais simplificado, o que torna os procedimentos para aquisição mais céleres e eficiente e, conseqüentemente, maior vantagem para a Administração.



6.2. O município optou por realizar processo na modalidade (Dispensa eletrônica), pois garante maior transparência no processo de licitação, uma vez que todas as etapas são realizadas online e podem ser acompanhadas em tempo real por qualquer interessado.

6.3. Permite a participação de fornecedores de diferentes regiões, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, a chance de obter melhores preços e condições.

6.4. A modalidade online facilita a inscrição e participação de um maior número de fornecedores, incluindo pequenos e médios empreendimento.

6.5. A maior competitividade pode resultar em preços mais baixos para os produtos adquiridos.

6.6. Em casos de contratações rotineiras, em que o risco e a complexidade são baixos, pode haver dispensa do ETP

7 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - Em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade dispensa em sua forma eletrônica, para aquisição, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, para aquisição de ar condicionado, bebedouro e geladeira para atender a Secretaria pertencente ao Município de Campos de Júlio-MT.

7.2 - A empresa deverá fornecer o produto/item nas seguintes condições: itens novos, confeccionados de acordo com a especificação do objeto, em perfeitas condições de uso, sem a presença de defeitos que possa acarretar prejuízos para a administração pública municipal.

7.3 - É de responsabilidade da Empresa: cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do item; entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Leinº8.078, de 1990); manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4 - A CONTRATADA será responsável por quaisquer custos adicionais relacionados ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000058

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 - Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor unitário, valor total, marca e modelo quando for o caso, datada e assinada pelo representante legal e enviada para a CONTRATANTE.

8.3. Ter experiência comprovada para o tipo de fornecimento/serviço, seja para empresas públicas ou privadas.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

9.1 - Habilitação Jurídica:

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a.1). São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c). Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

d). No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e). No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.;



f). No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g). No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

h). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a). Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b). Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei;

d.1). Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

e). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei;

f). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g). Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.3 -Das Declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000060

9.3.1 - Declaração Unificada que ateste:

- a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) Que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) O seu NÃO enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Que se compromete a cumprir com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, no que se refere ao número de vagas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional. (aplicável apenas se se tratar de obras de engenharia e prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra);
- h) Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
- i) Que os documentos digitalizados anexados ao Sistema da Licitanet – Licitações Eletrônicas, são reprodução fiel dos documentos originais;
- j) Que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 (No caso se for ME ou EPP)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

9.3.2 - Preenchimento da Ficha Cadastral;

9.3.3 - Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000061

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

9.3.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.6 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.7 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.3.8 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 - Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

9.4.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.4.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.4.4 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000062

9.4.5 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.4.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.4.7 - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.4.8 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.4.9 - A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

9.4.10 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.

9.4.11 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

9.4.12 - Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas, podendo ser assinaturas digital, por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

9.4.13 - Caso o representante da empresa não seja seu sócio proprietário, a licitante deverá encaminhar junto com sua documentação de habilitação, procuração dando plenos poderes a pessoa que há representará junto ao Município.

9.4.14 - Segundo o livro "Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência", 4ª edição, do Tribunal de Contas da União (página 463), a forma de apresentação dos documentos deverá ser da seguinte maneira:

a) Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ(MF) e endereço respectivo, observado o seguinte:

a.1) Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

a.2) Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

b) Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos somente em nome da matriz.

c) Os Atestados de Capacidade Técnica ou Responsabilidade Técnica, possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou filial da empresa licitante.

10 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000063

10.1 - Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

10.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

10.3 - A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

10.4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

10.5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 14 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

10.6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

10.7 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

10.8 - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

10.9 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

10.10 - Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

10.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.



11 - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

11.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

11.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.9.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000065

11.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

11.14 - A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

11.14.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.14.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

11.14.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

11.14.4 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

11.14.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.15 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000066

11.16 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

11.19 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

11.20 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

11.21 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

11.22 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$EM =$ Encargos moratórios;

$N =$ Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

$VP =$ Valor da parcela a ser paga;

$I =$ Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

$TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

11.23 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

11.23.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000067

11.23.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

11.24 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.25 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.26 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.26.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.27 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

12 - OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

12.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Administração, de acordo com a Autorização de Fornecimento e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

12.2 - Notificar a fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.4 - Aplicar ao fornecedor as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

12.5 - Fornecer ao fornecedor todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

12.6 - Efetuar o pagamento a fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

12.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000068

12.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

12.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer ao fornecedor recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

12.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

12.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente compra, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

13 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

13.1 - Deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

13.2 - Atender as requisições do Município, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

13.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo Município, obedecendo aos prazos estipulados.

13.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0000069

13.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente aquisição, sem prévia e expressa anuência do Município;

13.7 - Credenciar junto ao Município um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da entrega;

13.8 - Indicar, a pedido do Município, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

13.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.11 - Manter durante a entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.12 - Cumprir imprerivelmente os prazos estipulados no Termo de Referência.

13.13 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

13.14 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.15 - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da entrega;

13.16 - Cumprir, durante todo o período de execução da entrega, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000070

13.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

13.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

13.22 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.23 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.25 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

13.26 - O fornecedor deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo o fornecedor responsável pela entrega dos materiais de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

13.27 - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 14.1.1** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9** - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.1.11** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 14.2** - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:
- 14.2.1** - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 14.2.2** - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 14.3** - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.3.1** - Advertência, pela falta o subitem 14.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 14.3.2** - Multa Compensatória de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000072

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 14.1.3, 14.1.5, 14.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 14.1.2 e de 14.1.8 a 14.1.12; 14.3.3.

14.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 14.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 14.3.2 deste edital.

14.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

14.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

14.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - O valor estipulado pela aquisição do objeto descrito no presente Termo de Referência é de **R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)**.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000073

16.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio/MT, inicialmente para o exercício financeiro de 2024.

16.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 445 – Creche Municipal Pequeno Principe

Centro de Custo: 457 – Escola Eliza Kranhart Tomé

Ficha: 790 - Desdobro: 4.4.90.52.34.00.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de saúde

Centro de Custo: 232 – Hospital Municipal de Saúde

Ficha: 330 - Desdobro: 4.4.90.52.34.00.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Campos de Júlio/MT, 09/ de agosto de 2024.

CAMPOS DE JÚLIO

Deloir José de Morais

Secretário Municipal de Administração

Danyela Samira Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

Márcia Soares de Freitas

Agente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000074

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Identificação da Proponente

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Logradouro:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone Fixo:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:	Telefone Celular:	

Objeto: Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Descrição do objeto ofertado:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Ar Condicionado, Tipo Slit 24.000 BTU/H – Ar-Condicionado tipo Split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso,			02	Xxxxx	Xxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000075

	garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.					
02	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano			01	Xxxxx	Xxxx
03	Refrigerador com capacidade de 490L aproximadamente, Modelo Duplex, Tipo Domestica - Vertical			02	Xxxxx	Xxxx

1. Valor unitário final: R\$ XXXXX (valor por extenso).

2. Valor total final: R\$ XXXXX (valor por extenso).

3. Prazo de entrega: A partir da emissão da autorização de fornecimento.

4. Local de Entrega:

- 01 Refrigerador/Geladeira e 01 Bebedouro - deverão ser entregues no Estoque Municipal, situado à Avenida Governador Júlio Campos, nº 46-E, Centro, Campos de Júlio/MT, CEP: 78.319-000, no horário das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Telefones (65) 3387-2800 e (65) 9 9963-1798.
- 01 Refrigerador/Geladeira – deverá ser entregue na Creche Municipal Pequeno Príncipe (em frente ao Estoque Municipal), situado à Avenida Governador Júlio Campos, nº 59-E, Centro, Campos de Júlio/MT, CEP: 78.319-000
- 02 Aparelhos de Ar Condicionado - deverão ser entregues no Hospital Municipal Leocyr Lazaretti, localizado na rua Volmir Taborda Câmara – Centro – Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000 – TEL. 65 3387-2800 ou 653387-2801, no horário das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

5. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000076

6. DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- a) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- c) Até que o contrato ou instrumento equivalente seja assinado ou emitido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos.
- d) O endereço de e-mail informado em nossa proposta consistirá, de nossa parte, em meio efetivo para o envio empenhos/pedidos, de solicitações, notificações, intimações e quaisquer outros atos necessários ao andamento do certame, bem como, se for o caso, do fornecimento do objeto.

Local e data.

Razão social da licitante

Nome de quem assina



CAMPOS DE JÚLIO

000077

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 42/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: Obra da Construção de Praça no Loteamento Aguas Claras

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 60 (Sessenta) dias, **contados a partir de 21/08/2024 e expirando em 20/10/2024.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / CONTRATANTE, e a empresa JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 026/2024**

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 026/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 02/08/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos, para atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto – DAE AMBIENTAL, do Município de Campos de Júlio/MT"**, sendo declaradas vencedoras do certame a empresa: **FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.731.740/0001-00**, vencedora dos itens (01, 30 e 35), com valor total de R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais), **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.931.197/0001-04**, vencedora dos itens (02, 03, 06, 21, 26 e 31), com valor total de R\$ 1.045,30 (um mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos), **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.344.050/0001-97**, vencedora dos itens (04 e 36), com valor total de R\$ 2.969,80 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.728.069/0001-48**, vencedora dos itens (05, 07, 13, 15, 29, 32, 33 e 34), com valor total de R\$ 11.751,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais), **VITÓRIA SCALDELA JACINTHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.429.108/0001-81**, vencedora dos itens (08, 09, 14, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 38, 39, 40 e 42), com valor total de R\$ 34.511,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais), **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.853.101/0001-15**, vencedora do item (10), com valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), **RENOVA MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.470.827/0001-88**, vencedora dos itens (11 e 12), com valor total de R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais), **VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.826.149/0001-13**, vencedora dos itens (17 e 37), com valor total de R\$ 51.438,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 67.731.091/0001-06**, vencedora dos itens (41 e 43), com valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil)

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de agosto de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, autuada sob o nº 15/2024, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 25/2024, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Valor global estimado: R\$ 19.040,00.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 20/08/2024, às 08h59 (horário de Brasília).

Data e horário da disputa: 20/08/2024, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Benefícios para ME/EPP: Sim.

Agente de contratação: Nadia T. Nejem Portaria nº 26/2024.

Interessados deverão credenciar-se diretamente na plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, com contato através dos telefones (34) 2512 - 6500 e (34) 3014 – 6633 (Whatsapp), e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio – MT, 05 de junho de 2024.

Nadia T. Najem. Agente de Contratação Portaria nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.820/2024/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.****PORTARIA N.820/2024/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

"REVOGA CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR LICENÇA REMUNERADA do Sr. **ALDENOR BORGES BARBOSA**, servidor público municipal portador da matrícula funcional n.519, portador da Carteira de Identidade – CI/RG nº 1*****1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº ***.207.841-**, ocupante do cargo de Guarda



**MUNICIPIO DE CAMPOS DE
JULIO/MT**

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024



Informações do Processo

Descrição: Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio - MT.

Modo de Disputa: Fechado / Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 3

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 20/08/2024 09:00:00

Fim da Sessão: 20/08/2024 15:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Comissão de contratação : MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO

Agente Público : Eric Rodrigo Petteenan

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	Registro: 14/08/2024 08:39:52 *	Executante: Nadia Talal Nejem
Ação: PUBLICADO	Registro: 14/08/2024 08:50:05 *	Executante: Nadia Talal Nejem
Ação: ALTERA GESTÃO	Registro: 20/08/2024 09:05:01 *	Executante: Nadia Talal Nejem
Ação: ADJUDICADO	Registro: 21/08/2024 10:07:05 *	Executante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Ação: HOMOLOGADO	Registro: 21/08/2024 10:07:26 *	Executante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

* Data em que a ação foi realizada.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

Proposta Inicial

Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024



ITEM 1

Fornecedor - 53.553.859/0001-94 - J R MACHADO IMP. E EXP. - ME/EPP Data: 20/08/2024 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	Und	Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	ELGIN	ECO INVERTER II	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

Fornecedor - 49.255.881/0001-80 - RC LICITACOES LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2024 05:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	Und	Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	HQ	HQ	R\$ 4.190,00	R\$ 8.380,00

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMÍ INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 19/08/2024 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	Und	Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	TCL / TAC 24CSA INV	TCL / TAC 24CSA INV	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00

Fornecedor - 23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME/EPP Data: 19/08/2024 22:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	Und	Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	agratto	agratto	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00

Fornecedor - 23.106.657/0001-33 - IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME/EPP Data: 19/08/2024 18:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	Und	Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	PHILCO	PAC24000IFM15	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

Fornecedor - 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2024 07:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	Und	Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	AGRATTO	VTS-L24F INVT	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

ITEM 2

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 19/08/2024 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	und	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00

Fornecedor - 05.490.249/0001-46 - B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 19/08/2024 15:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	und	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.	BEL FRIO	/BEL 100 3T	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00

Fornecedor - 23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME/EPP Data: 19/08/2024 22:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	und	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.	eos	eos	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00

Fornecedor - 53.553.859/0001-94 - J R MACHADO IMP. E EXP. - ME/EPP Data: 20/08/2024 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	und	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.	RN	RN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Fornecedor - 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2024 07:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	und	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.	KNOX	KF10	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

ITEM 3

Fornecedor - 53.553.859/0001-94 - J R MACHADO IMP. E EXP. - ME/EPP Data: 20/08/2024 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	und	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente modelo duplex tipo domestica vertical.	CONTINENTAL	TC56	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 19/08/2024 15:18 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	und	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente modelo duplex tipo domestica vertical.	CONTINENTAL / TC56	CONTINENTAL / TC56	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Fornecedor - 23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME/EPP Data: 19/08/2024 22:44 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	und	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente modelo duplex tipo domestica vertical.	eletrolux	eletrolux	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Fornecedor - 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2024 07:49 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2.0000	und	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente modelo duplex tipo domestica vertical.	BRASTEMP	BRE85AB	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00



MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT
Classificação da Disputa
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024

**ITEM 1**

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
1	1	57374	RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	Silvânia/GO	EPP	HQ	HQ	R\$ 3.945,00	2,00	R\$ 7.890,00
1	2	69269	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	Guajará-Mirim/RO	ME	ELGIN	ECO INVERTER II	R\$ 3.950,00	2,00	R\$ 7.900,00
1	3	81033	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juina/MT	EPP	TCL / TAC 24CSA INV	TCL / TAC 24CSA INV	R\$ 3.999,00	2,00	R\$ 7.998,00
1	4	30269	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	Farroupilha/RS	EPP	agratto	agratto	R\$ 4.200,00	2,00	R\$ 8.400,00
1	5	57515	IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	São Bernardo do Campo/SP	ME	PHILCO	PAC24000IFM15	R\$ 4.328,00	2,00	R\$ 8.656,00
1	6	3835	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	Blumenau/SC	EPP	AGRATTO	VTS-L24F INVT	R\$ 10.000,00	2,00	R\$ 20.000,00

ITEM 2

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
2	Lance Excluído	25060	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juina/MT	EPP	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.000,00	1,00	R\$ 2.000,00
2	Lance Excluído	74224	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	Guajará-Mirim/RO	ME	RN	RN	R\$ 2.100,00	1,00	R\$ 2.100,00
2	1	25060	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Juina/MT	EPP	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.150,00	1,00	R\$ 2.150,00
2	2	29596	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	Belo Horizonte/MG	EPP	BEL FRIO	/BEL 100 3T	R\$ 2.169,00	1,00	R\$ 2.169,00
2	3	53492	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	Farroupilha/RS	EPP	eos	eos	R\$ 2.240,00	1,00	R\$ 2.240,00
2	4	99170	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	Blumenau/SC	EPP	KNOX	KF10	R\$ 2.999,99	1,00	R\$ 2.999,99

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	5	74231	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001- 94	Guajará- Mirim/RO	ME	RN	RN	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00

ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	1	38417	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001- 94	Guajará- Mirim/RO	ME	CONTINENTAL	TC56	R\$ 3.700,00	2,00	R\$ 7.400,00
3	2	45651	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001- 17	Juina/MT	EPP	CONTINENTAL / TC56	CONTINENTAL / TC56	R\$ 3.799,00	2,00	R\$ 7.598,00
3	3	48935	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001- 66	Farroupilha/RS	EPP	eletrolux	eletrolux	R\$ 4.200,00	2,00	R\$ 8.400,00
3	4	89264	SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001- 97	Blumenau/SC	EPP	BRASTEMP	BRE85AB	R\$ 10.000,00	2,00	R\$ 20.000,00

**MUNICIPIO DE CAMPOS DE
JULIO/MT**

Resultado Parcial da Disputa

Nº 15 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024

000085



Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	R\$ 3.945,00	R\$ 4.200,00	6,0714 %
2	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.150,00	R\$ 2.240,00	4,0178 %
3	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.700,00	R\$ 4.200,00	11,9047 %

Economia Total: 7,9417 %



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE
JULIO/MT



Lances do Processo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	R\$ 3.945,00	20/08/2024 14:59:47	Manual
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.950,00	20/08/2024 11:53:09	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.999,00	20/08/2024 09:09:22	Manual
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 4.000,00	20/08/2024 08:51:46	Classificado
RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	R\$ 4.190,00	20/08/2024 05:52:50	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 4.200,00	19/08/2024 22:44:01	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 4.200,00	19/08/2024 15:18:21	Classificado
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 4.328,00	20/08/2024 12:27:34	Intermediario
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 4.500,00	19/08/2024 18:05:12	Classificado
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 10.000,00	20/08/2024 07:49:45	Classificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.099,00	20/08/2024 12:18:18	Lance Excluído
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 2.100,00	20/08/2024 11:53:16	Lance Excluído
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.150,00	20/08/2024 10:05:44	Manual

000087

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001- 46	R\$ 2.169,00	20/08/2024 10:04:45	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001- 17	R\$ 2.170,00	20/08/2024 10:04:12	Manual
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001- 46	R\$ 2.179,00	20/08/2024 10:03:07	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001- 17	R\$ 2.180,00	20/08/2024 10:02:39	Manual
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001- 46	R\$ 2.189,00	20/08/2024 10:01:51	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001- 17	R\$ 2.190,00	20/08/2024 10:01:15	Manual
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001- 46	R\$ 2.199,00	20/08/2024 10:01:10	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001- 17	R\$ 2.200,00	20/08/2024 09:09:34	Manual
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001- 46	R\$ 2.229,00	20/08/2024 09:09:29	Automatico
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001- 17	R\$ 2.230,00	20/08/2024 09:09:28	Manual
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001- 46	R\$ 2.239,00	20/08/2024 09:06:34	Automatico
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001- 66	R\$ 2.240,00	19/08/2024 22:44:01	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001- 17	R\$ 2.240,00	19/08/2024 15:18:21	Classificado
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001- 46	R\$ 2.240,00	19/08/2024 15:06:36	Classificado
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001- 97	R\$ 2.999,99	20/08/2024 14:53:43	Intermediario
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001- 94	R\$ 3.000,00	20/08/2024 08:51:46	Classificado
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001- 97	R\$ 10.000,00	20/08/2024 07:49:45	Classificado

Lances do Item 3

000088

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.700,00	20/08/2024 11:53:49	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.799,00	20/08/2024 09:09:25	Manual
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.800,00	20/08/2024 08:51:46	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 4.200,00	19/08/2024 22:44:01	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 4.200,00	19/08/2024 15:18:21	Classificado
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 10.000,00	20/08/2024 07:49:45	Classificado

AO,
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
DISPENSA ELETRÔNICA Nº . : 015/2024.
PROCESSO LICITATORIO Nº . : 088/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 acatando todas as estipulações consignadas
no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL:RC Licitações Ltda
CNPJ Nº: 49255881/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200018965
ENDEREÇO COMPLETO: RUA 05 N.90 Bairro Nossa Senhora de Fátima
TELEFONE E E-MAIL: 62 – 991369977 rcservicoserepresentacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748
AGENCIA: 3953
CONTA: 13925-8
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
PIX: CNPJ:49255881/0001-80

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Rafael Calixto da Silva Abadia
CPF nº 024325411-38
RG: . 501432-8
Dn : 13-03-1988 Estado Civil: Solteiro
Cargo na empresa: Proprietário
Endereço: Rua 05 n. 90 Setor Nossa Senhora de Fátima Cidade: Silvânia – GO
E-mail: rcservicoserepresentacoes@gmail.com
Tel: 62 991369977

1. PROPOSTA:

ITEM	PRODUTOS	QTD	MARCA	R\$ Unid	R\$ Total
1	APARELHO AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTUS, CICLO FRIO, GÁS 4410-A, 220/1	2	HQ	R\$ 3.945,00	R\$ 7.890,00
TOTAL					R\$ 7.890,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais)
Declaramos que,

a) O prazo de validade MÍNIMA da proposta é DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados a



REPRESENTAÇÃO
& SERVIÇOS

000090

partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência. Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Silvânia, 20 de agosto de 2024.

RC LICITACOES
LTDA:49255881000180

Assinado de forma digital por RC
LICITACOES
LTDA:49255881000180
Dados: 2024.08.20 15:56:13 -03'00'

Rafael Calixto da Silva Abadia
RC Licitações
CNPJ: 49255881/0001-80

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

 rcservicoserepresentacoes@gmail.com

 62 9 9136-9977



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

CONJUNTA

000091

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO – MT

A empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.789.321/0001-17, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andrey Ricardo Ioris, portador da Cédula de Identidade nº 1210787-5 SJ/MT e do CPF nº. 907.910.101-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- 1) Até a presente inexistem **FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO** no presente processo, e estamos de situação **REGULAR**, ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores; e que não foi declarada **INIDÔNEA** em nenhuma esfera dos órgãos do **Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo**.
- 2) Para fins do **DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133**, de 10 de junho de 2021, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII**, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006** e que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no **§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar**, acima especificada.
- 4) Conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991** estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5) Para todos os fins de lei e direitos que estamos em condições plenas de dar **CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como, aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6) Assumimos inteira responsabilidade, pela **AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS** que forem apresentados na presente licitação.
- 7) Não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma da lei em vigência.
- 8) **A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE**, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 9) Não possuo, em minha cadeia produtiva, **EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 10) **A RESPONSABILIDADE DE GARANTIA E QUE GARANTIMOS A QUALIDADE DOS BENS**, contra defeitos de fabricação, e dos serviços efetuados pelo prazo mínimo **ESTABELECIDOS EM EDITAL** em ano(s) ou meses (s), contados do recebimento definitivo, podendo ser exercitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para o órgão requerente em questão.
- 11) Estamos sobre os regimes das **LEIS GERAIS DE LICITAÇÕES ESTABELECIDAS**, podendo ser consultado em <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

ANDREY
RICARDO
IORIS:907910101
04

Assinado de forma digital
por ANDREY RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2024.08.20
14:30:09 -04'00'

JUÍNA - 20 de agosto de 2024

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio – Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. - 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

000092

PROPOSTA REALINHADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2024

DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT

Licitante: OLMI INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 00.789.321/0001-17	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieletro@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUÍNA - MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 30.383-6	Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR		
					UNITARIO	TOTAL	
02	01	UND	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 2.150,00							
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)							
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS							
GARANTIA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS							
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS							

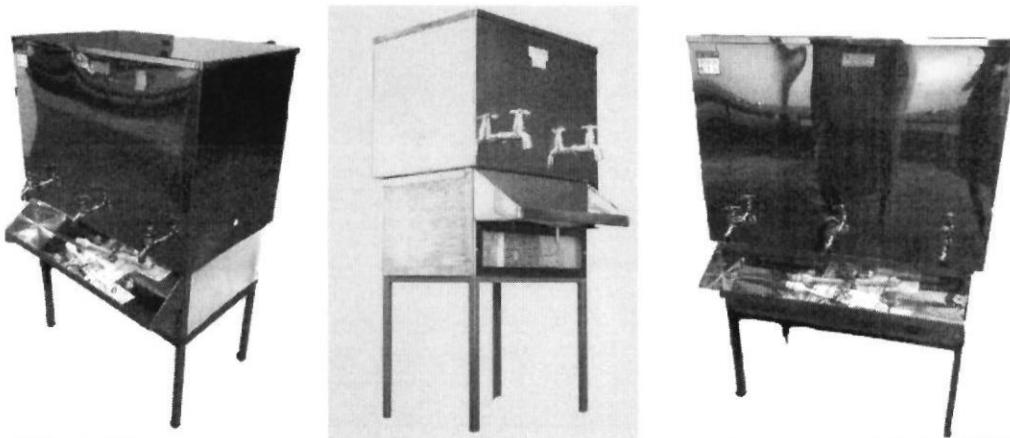
ANDREY
RICARDO
IORIS:907910
10104

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2024.08.20 14:26:27 -04'00'

Juína, 20 de agosto de 2024

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio - Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT



BEBEDOURO INDUSTRIAL

INFORMAÇÃO DO PRODUTO

Os Bebedouros Industriais foram desenvolvido para suprir as necessidades de água gelada na sua empresa, academias, indústrias, igrejas, escolas podendo ser usado em diversos ambientes.

CARACTERISTICAS

Bebedouros em aço inox, acompanhados de um filtro externo de fácil instalação e engate de 30 cm, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.

NR 24.7.1.1 As empresas devem garantir, nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho.

- * Corpo e estrutura em aço inox 430
- * Reservatório em aço 304 ou polipropileno atóxico
- * Serpentina em alumínio ou aço inox
- * Aparador de água em aço Inox 430
- * Isolamento térmico em Poliuretano
- * Boia Controladora do nível de água
- * Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT
- * Baixo consumo de energia
- * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura
- * Gás ecológico R134A
- * Compressor 1/8
- * Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt)
- * Armazena 50 litros de água gelada
- * Certificado pelo INMETRO
- * Motor 1/8 hp

ITENS QUE ACOMPANHA O PRODUTO

- * Acompanha manual de instalação
- * Engate de 30 cm
- * Filtro completo

Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fabricante.

Sobre a Refrigeração Nacional:

A empresa refrigeração nacional presente há mais de 25 anos produzindo Bebedouros Industriais, Câmara Frias, Painéis Isotérmicos, Mesa em Aço Inox e diversos itens relacionados a Refrigeração Comercial e Refrigeração Industrial e a sua própria loja de refrigeração vendendo Suporte para Ar-Condicionado, Gás Refrigerante, Evaporador, Unidade condensadora, Válvula de Expansão, Quadro de Comando, Curvas, Cano de Cobre, Máquina de Gelo, Freezer Industrial, Estrado de Câmara Fria, Peças Brancas entre outros itens de Refrigeração.

FICHA TÉCNICA

PRODUTO	MODELO	CAPACIDADE	ALT.	COMPRIMENTO	CAP. REFRIGERAÇÃO	LARGURA	QTD TORNEIRAS
Bebedouro 020 litros	BB020	020 litros	1.10	0.31	*000 Litros / Horas	0.31	*002 Torneiras
Bebedouro 050 litros	BB050	050 litros	1.08	0.53	*000 Litros / Horas	0.41	*003 Torneiras
Bebedouro 100 litros	BB100	100 litros	1.31	0.53	*000 Litros / Horas	0.41	*003 Torneiras
Bebedouro 150 litros	BB150	150 litros	1.31	0.82	*000 Litros / Horas	0.41	*004 Torneiras
Bebedouro 200 litros	BB200	200 litros	1.31	0.84	*000 Litros / Horas	0.53	*004 Torneiras
Bebedouro 300 litros	BB300	300 litros	1.53	0.89	*000 Litros / Horas	0.53	*005 Torneiras
Bebedouro 400 litros	BB400	400 litros	1.53	1.07	*000 Litros / Horas	0.62	*005 Torneiras
Bebedouro 500 litros	BB500	500 litros	1.53	1.27	*000 Litros / Horas	0.62	*006 Torneiras

*000 Litros / Horas – Consultar a LITRAGEM POR HORA junto com a fábrica para especificação correta.

*000 Torneiras - Consultar a QUANTIDADE DE TORNEIRAS junto com a fábrica para especificação correta.



DESCRIÇÃO GERAL FILTRO COMPLETO ACQUAMIL

Descrição Do Produto: O Filtro Completo Acquamil é necessário para proporcionar a retirada de resíduos impróprios para consumo humano, logo ele proporciona água para consumo das pessoas.

Especificação: Vida Útil: 20000 Litros Marca: Acquamil Contém: 01 Filtro Completo Acquamil

FICHA TÉCNICA Código 107 Modelo Grande Categoria Filtro Completo Marca ACQUAMIL



DESCRIÇÃO GERAL ELEMENTO FILTRANTE ACQUABIOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: O Elemento Filtrante da Acquabios é um item necessário para que a água seja filtrada no sistema e proporcionar qualidade da água para ser consumida.

ESPECIFICAÇÃO: Vazão: 130 L/H Marca: Acquabios CONTÉM: 01 Elemento Filtrante Acquabios

FICHA TÉCNICA Código 111 Categoria Refil para Filtro Marca ACQUABIOS



DESCRIÇÃO GERAL FILTRO COMPLETO ACQUABIOS

Descrição Do Produto: O Filtro Completo Acquabios é necessário para proporcionar a retirada de resíduos impróprios para consumo humano, logo ele proporciona água para consumo das pessoas.

Especificação: Marca: Acquabios Contém: 01 Filtro Completo Acquabios.

FICHA TÉCNICA Código 109 Modelo ACQUA200 Categoria Filtro Completo Marca ACQUABIOS

JR ELETRO

000095

AO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
DATA: 20/08/2024 - HORA: 15:00 BRASILIA

PROPOSTA DE PREÇO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT/EXT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/EXT
3	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente, modelo duplex tipo doméstica/ vertical.	UND	CONTINENTAL TC56	2	R\$ 3.700,00	três mil e setecentos reais	R\$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL LOTE:						R\$	7.400,00	
sete mil e quatrocentos reais								
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:						SIM () NÃO (x).		
DECLARAÇÕES:								
DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas. Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos. Forma de entrega: Terrestre. Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência. Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC. Outras Garantias: Conforme Contrato.								
Validade da proposta: 60 dias. (CONFORME EDITAL).								
Validade dos Produtos: (CONFORME EDITAL).								
O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).								
O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).								
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: Nome: JOÃO ROBERTO MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário CPF nº 441.333.329-20 RG. nº 32944264 SSP/AM ENDEREÇO: Rua Antônio Lobo Sobrinho, Nº 13 – Dom Pedro I, CEP: 69042-640, Manaus/AM								
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO J R MACHADO IMP. E EXP. CNPJ 53.553.859/0001-94 Agência 0708-0 C/C 28076-3								
GUAJARA MIRIM - RO, 20 de agosto de 2024.								

JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920

Digitally signed by JOAO ROBERTO MACHADO 44133332920
DN: cn=JOAO ROBERTO MACHADO 44133332920 c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.08.20 15:13:04.00

J R MACHADO IMP. E EXP.
JOÃO ROBERTO MACHADO
CPF 441.333.329-20
RG 32944264 SSP/AM

RAZÃO SOCIAL: J R MACHADO IMP. E EXP.
CNPJ.: 53.553.859/0001-94 - I. E.: 00000006871976
AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO
EMAIL.: licitacao@jreletropaper.com.br – TEL: (65) 99284-6790

**MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024****PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024**

000096

Fornecedor: RC LICITACOES LTDA**PROPOSTA FINAL PROCESSO
CNPJ: 49.255.881/0001-80****Representante:** Rafael Calixto da Silva Abadia**Telefone:** (62) 9913-6997**E-mail:** rcservicoserepresentacoes@gmail.com**Endereço:** R 5, 90 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Silvânia - Goiás - 75180-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	2,00	Und	Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	HQ	HQ	R\$ 3.945,00	R\$ 7.890,00
						Total R\$ 7.890,00	

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA**CNPJ: 00.789.321/0001-17****Representante:** OLMI INFORMATICA LTDA**Telefone:** (66) 3566-1240**E-mail:** olmieleto@gmail.com**Endereço:** AV MATO GROSSO, 92 - MODULO 02, Juína - Mato Grosso - 78320-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	1,00	und	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
						Total R\$ 2.150,00	

Fornecedor: J R MACHADO IMP. E EXP.**CNPJ: 53.553.859/0001-94****Representante:** João Roberto Machado**Telefone:** (65) 9284-6790**E-mail:** licitacao@jreletropaper.com.br**Endereço:** AV MASCARENHA DE MORAES, 2572 - SANTA LUZIA, Guajará-Mirim - Rondônia - 76850-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	2,00	und	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente modelo duplex tipo domestica vertical.	CONTINENTAL	TC56	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
						Total R\$ 7.400,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024

Vencedor(es) do(s) Item(s)



000097

Fornecedor: RC LICITACOES LTDA - 49.255.881/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	Und	Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	HQ	HQ	R\$ 3.945,00	R\$ 7.890,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00	6,07 %	R\$ 255,00
						Total R\$ 7.890,00	Total Orçado R\$ 8.400,00	6,07%	R\$ 510,00		

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	und	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00	4,01 %	R\$ 90,00

fornecedor de no
mínimo 1 ano.

Total R\$ 2.150,00 **Total Orçado R\$ 2.240,00** **4,02%** **R\$ 90,00**

Fornecedor: **J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	2,00	und	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente modelo duplex tipo domestica vertical.	CONTINENTAL	TC56	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00	11,90 %	R\$ 500,00
						Total R\$ 7.400,00	Total Orçado R\$ 8.400,00	11,90%	R\$ 1.000,00		

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	1	R\$ 7.890,00	R\$ 8.400,00	6,07%	R\$ 510,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	2	R\$ 2.150,00	R\$ 2.240,00	4,02%	R\$ 90,00
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	3	R\$ 7.400,00	R\$ 8.400,00	11,90%	R\$ 1.000,00
Total Geral			R\$ 17.440,00	R\$ 19.040,00	8,40%	R\$ 1.600,00

000099

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

R.C LICITAÇÕES LTDA

CNPJ:

49.225.881/0001-80

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RC LICITAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: GOC2402302292	
NIRE 52206473136 CNPJ 49.255.881/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua 5, Nº 90, QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FATIMA - Silvânia/GO - CEP 75180-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	52206473136	12/04/2024	TRANSFORMACAO
002	52206473136	12/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00701956	04/04/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME21240105	28/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME20932875	23/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	MX00210705	19/01/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	52809513300	19/01/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	52809513300	19/01/2023	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 11:15:57 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **OSPSX9MN**.

GOC2402302292

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RC LICITAÇÕES LTDA NIRE : 52206473136 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2402788661			
NIRE (Sede) 52206473136		CNPJ 49.255.881/0001-80		Data de Ato Constitutivo 19/01/2023	Início de Atividade 19/01/2023	
Endereço Completo Rua 5, Nº 90, QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FATIMA - Silvânia/GO - CEP 75180-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR ARMAZENS VAREJISTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ALCOOL EM GEL PARA USO EM HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PERIFERICOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS SERVICIO DE PINTURA EM EDIFICACOES EXECUCAO DE ALVENARIA MONTAGEM E MANUTENCAO DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE PREDIOS E DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR OFICINA MECANICA DE VEICULO AUTOMOTOR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORACAO DE NATAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS E NAO-ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRO PARA CONSTRUCAO LIVRARIA ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR MOVIMENTACAO DE TERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE ESCRITORIO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS LOCACAO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VIDEO LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS SEM OPERADOR						
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA		CPF/CNPJ 024.325.411-38	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA		CPF 024.325.411-38		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 12/04/2024		Número 52206473136		Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status XXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2024, às 08:18:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código TFE1XBEI.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

49.255.881 RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
1ª ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA

000102

RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Goiânia/GO, data de nascimento 13/03/1988, filho de Gilberto Abadia e de Izilene Calixto da Silva Abadia, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5.014.328, expedida por SSP/GO e CPF: nº 024.325.411-38, residente e domiciliado na cidade de Silvânia/GO, na Rua 5, nº 42, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.180-000;

Titular da empresa 49.255.881 RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, com sede na 10A AVENIDA 24 DE OUTUBRO, Nº 235, SALA 2, SETOR CENTRAL, SILVÂNIA-GO, CEP 75.180-000; inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52809513300 e no CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica transformado este empresário em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de RC LICITAÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - O acervo desta EMPRESA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da LTDA, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA III - A sociedade passa a sua sede no seguinte endereço: Rua 5, Nº 90, Quadra 11; Lote 07, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Silvânia-GO, CEP 75.180-000.

CLÁUSULA IV - A sociedade passa a utilizar a seguinte expressão como nome fantasia: RC LICITAÇÕES.

CLÁUSULA V - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ARMAZÉNS VAREJISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁLCOOL EM GEL PARA USO EM HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; EXECUÇÃO DE ALVENARIA; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR; OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO; LIVRARIA; ALUGUEL

000103

DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA VI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em condição UNIPESSOAL, com o teor seguinte:

RC LICITAÇÕES LTDA
(CONTRATO SOCIAL)
CNPJ: 49.255.881/0001-80

000104

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: RC LICITAÇÕES LTDA, e usará a expressão RC LICITAÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 5, Nº 90, Quadra 11; Lote 07, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Silvânia-GO, CEP 75.180-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ARMAZÉNS VAREJISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁLCOOL EM GEL PARA USO EM HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; EXECUÇÃO DE ALVENARIA; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR; OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO; LIVRARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

000105

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME	%	QTD. QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA	100,00	300.000	300.000,00
TOTAIS	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O (s) sócio (s) declara (m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Silvânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato social, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Silvânia - GO, 08 de abril de 2024.

Rafael Calixto da Silva Abadia - Sócio/Administrador



000107

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC LICITAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02432541138	RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 10:39 SOB Nº 52206473136.
PROTOCOLO: 241192846 DE 08/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405131340. CNPJ DA SEDE: 49255881000180.
NIRE: 52206473136. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
RC LICITAÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldcempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000109

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.255.881/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RC LICITACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC LICITACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 5	NÚMERO 90	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 07
-------------------	--------------	---------------------------------

CEP 75.180-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO SILVANIA	UF GO
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CALIXTORAFELS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 9136-9977
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 14:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000110

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.255.881/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RC LICITACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 5	NÚMERO 90	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 07
-------------------	--------------	---------------------------------

CEP 75.180-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO SILVANIA	UF GO
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CALIXTORAFAELS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 9136-9977
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 14:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RC LICITACOES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:43 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **22E3.7116.0BDC.0F4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000112



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.255.881/0001-80
Razão Social: RC LICITACOES LTDA
Endereço: RUA 05 Q11 L7 90 / NOSS SRA DE FATIMA / SILVANIA / GO / 75180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2024 a 08/09/2024

Certificação Número: 2024081000596250175724

Informação obtida em 20/08/2024 06:09:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.255.881/0001-80

Certidão n°: 26452357/2024

Expedição: 15/04/2024, às 15:09:44

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RC LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.255.881/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000114

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 46427957

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
RC LICITACOES LTDA**

**CNPJ
49.255.881/0001-80**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.475.514.960

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 AGOSTO DE 2024

HORA: 7:10:16:3



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **RC LICITACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **49.255.881/0001-80**
Endereço: **RUA 5, Nº0090, QD. 0011, LT0007, QUADRA11 LOTE 07**
Bairro: **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
Cidade: **SILVÂNIA-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o **Contribuinte** supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Outras finalidades**

Dados de Autenticação

QR Code

Certidão Número: **25686 - 1**
Dispositivo Legal: **LEI Nº 1913/2017 - CTM.**
Emitido em: **20/08/2024**
Validade: **19/09/2024**
Código Verificador: **yUERPjmj5mVV**
Autenticar em: **<https://silvania.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>**



22 de julho de 2024

Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

000116

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **RC LICITACOES LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **49.255.881/0001-80**
Domicílio : **SILVANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

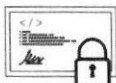
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:22/07/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218342683



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/07/2024 às 16:33:20
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1834 2683 3000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO ou(a) Certificado(a)



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2024 08:51:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RC LICITACOES LTDA**
CNPJ: **49.255.881/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000118

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/08/2024 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.255.881/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C5.D581.0DAB.9281 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

000119

**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 21/08/2024 07:53

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI OPEN SAUDE LTDA EM	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
26223833000105	RAFAEL FABRI DOS SANTOS SAUDE SAMARITANO	MT	29/05/2024	29/11/2024	6 MES(ES)	<u>326/2024</u>
14144970000175	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
53649907100	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
02521329126	JANAINA CRISTINA DA SILVA CINTRA BELEM	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
04580249100	PAULO DA SILVA COSTA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
07940467115	RICARDO MARQUES DA GUIA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
07850646134	TERCIO LACERDA DE ALMEIDA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
69747032104	VALDISIO JULIANO VIRIATO	SC	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 14

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
----------	-------------------	----	--------------	------------	-------	---------------

TOTAL DE REGISTROS: 0



000120

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RC LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **49.255.881/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:52:20 do dia 21/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JYHK210824085220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 14959

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 49.255.881/0001-80, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 05/09/2024

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: <https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 2e799b07-7f36-416f-8dc4-35a8b2b6441f, ou escaneie o QR CODE ao



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000122

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RC LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **49.255.881/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:53:55 do dia 21/08/2024 , com validade até o dia 20/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DqTIOO9sfrKwgo1momA5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0051998095

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/08/2024** Hora da emissão: **07:55:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **49.255.881/0001-80**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/10/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27TU7U72UM72U2KU**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **RC LICITAÇÕES LTDA**, com sede na Rua 5 nr 90, quadra 11 Lt 07, Setor Nossa Senhora aparecida, Silvânia Go, inscrita no CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80, cuja características estão abaixo elencadas;

CONTRATO 2023074570

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INC. II LEI 14.133/2021

ITENS:

- 1 – 01 ar condicionado, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tensão 220 V, tipo Split, inverter com controle, instalado.
- 2 – 01 ar condicionado, capacidade de refrigeração de 24.000 Btus, tensão 220 V, tipo Split, inverter com controle instalado.
- 3 – 12 colchões, tipo espuma, densidade D33, tamanho, largura X comprimento 78 cm X 1,88M, tamanho da altura 14 cm.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA ; Rafael Calixto da Silva Abadia, CPF 024.325.411-38.

Atestamos também, que a empresa é idônea, atingindo o fim proposto pela Administração, nada constando que a desabone até a presente data.

Mineiros, 14 de junho de 2024.

CLÍNIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretario Municipal de Compras e Abastecimento.

Clínio Oliveira Carvalho
Secretario Municipal de Compras
e Abastecimento



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 200018965

Protocolo REDESIM GOP2434092593

Nome Empresarial: RC LICITAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: RC LICITACOES

Natureza Jurídica:

CNPJ: 49.255.881/0001-80

Atividade Principal (CNAE): 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Atividade Secundária (CNAE): 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria

Endereço DO Estabelecimento: RUA 5, 90, QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP: 75180000

Município: Silvânia

Observação:

A Inscrição Estadual foi alterada, conforme arquivo da Redesim, porém foram verificadas as pendências abaixo relacionadas:

- Aguardando Credenciamento no DTe.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Precariedades](#).

Este documento foi emitido em: **sexta, 12 de abril de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em

<http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **GLEXXPA5**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00275

A Prefeitura Municipal de Silvânia-GO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 0627/84, Código de Posturas, Lei Complementar 019/2005, Artigos 110 a 112, Lei Complementar Municipal 066/ 2012, Código Tributário, Artigos 129 a 140 e alterações posteriores, **CONCEDE** o presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, enquanto atender às regulamentações em vigor.

Inscrição Municipal:	216146	CPF/CNPJ: 49.255.881/0001-80
Razão Social:	RC LICITACOES LTDA	
Nome Fantasia:	RC LICITACOES	
Endereço:	RUA 5, 0090, QD. 0011, LT. 0007, QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	
CNAE Fiscal:	7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
Atividade Principal:	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
Atividade Secundária:	4761001 - Comércio varejista de livros 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4313400 - Obras de terraplenagem	
Início das Atividades:	19/01/2023	
Responsável pela Empresa:		
Emissão de dados:	24/04/2024 Validade dos dados 31/12/2024	
DUAM:	695681	
Nº Certificado dos Bombeiros	77298/24	
Horário de Funcionamento	::	



Código verificado: CQtp9GbL6A4d

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2
0
2
4

Empresa: RC LICITACOES LTDA

C.N.P.J.: 49.255.881/0001-80

Insc. Junta Comercial: Data: 17/04/2024

Endereço: RUA R 5, 90, QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FATIMA, SILVANIA/GO, CEP 75180-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

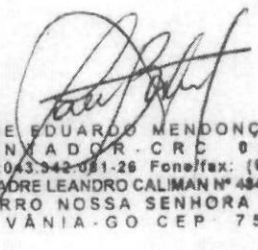
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

000127

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	318.692,31D
ATIVO CIRCULANTE	318.692,31D
DISPONÍVEL	318.692,31D
CAIXA	318.692,31D
CAIXA GERAL	318.692,31D
PASSIVO	318.692,31C
PASSIVO CIRCULANTE	860,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	860,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	860,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	860,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.831,91C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.831,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.831,91C
LUCROS ACUMULADOS	17.831,91C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 318.692,31 (trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)


JOSE EDUARDO MENDONÇA BATISTA
CONTADOR - CRC 022951/O
CPF: 043.342.081-26 Fone/fax: (62) 3332-3290
AV PADRE LEANDRO CALIMAN Nº 494 1º ANDAR APT
BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
SILVANIA - GO CEP 75.180-000



PROTOCOLO:
77298/24

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
RC LICITAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 49.255.881/0001-80

Fone
NÃO INFORMADO

Finalidade
LICENCIAMENTO FACILITADO

Número CBMGO
14059949404

CNAE
7733100

Endereço

5, QD.:N/A LT.:N/A, Nº 90, QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SILVÂNIA, 75180-000

Ocupação/Us
Comercial

Divisão
C-1

Descrição
aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE
NÃO INFORMADO

Divisão
NÃO INFORMADO

Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio
300.0 MJ/m²

Área
20.0 m²

Altura
terreo

Risco
BAIXO

Quartel Responsável
2º PELOTÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão
23/04/2024

Data de validade
23/04/2025

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!

Verifique a autenticidade deste documento no site:
<https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf>
Código de controle do CERCON: 57e0bfc17b3d6

Unidade de Atendimento: 2º pelotão bombeiro militar

SILVÂNIA, 23 de abril de 2024.



EMERGÊNCIA
LIGUE
193

000129



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

RC LICITACOES LTDA

PORTE

ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

49.255.881/0001-80

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

19/01/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RC LICITACOES

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/01/2023

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA 5, 90 QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 75180-000, 9609 - GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CALIXTORAFAELS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

91369977

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Emitido por **RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA (02432541138)** no dia **25/04/2024** às **20:58:42** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

000131

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RC LICITAÇÕES LTDA, município Silvânia, CNPJ nº 49.255.881/0001-80, Número de Registro (NIRE) 52206473136.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/01/2023

Ato constitutivo: 52809513300

Silvânia, 31/12/2023

RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
Administrador, Sócio
CPF 024.325.411-38

JOSE EDUARDO MENDONCA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 022951



000132

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE EDUARDO MENDONCA BATISTA
REGISTRO.....	: GO-022951/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.342.081-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 06/06/2024 as 10:59:52.

Válido até: 04/09/2024.

Código de Controle: 735533.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

DIÁRIO

000133

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO TITULAR RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA	300.000,00	
19/01/2023	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO TITULAR RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
			TOTAL DO MÊS	300.000,00	300.000,00
29/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS 2023	81.000,00	
29/12/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS 2023		81.000,00
29/12/2023	3.1.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV 2023	62.307,69	
29/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CMV 2023		62.307,69
29/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	860,40	
29/12/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		860,40
			TOTAL DO DIA	144.168,09	144.168,09
31/12/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	81.000,00	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		81.000,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	62.307,69	
31/12/2023	3.1.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		62.307,69
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	860,40	
31/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		860,40
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	17.831,91	
31/12/2023	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		17.831,91
31/12/2023	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	17.831,91	
31/12/2023	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		17.831,91
			TOTAL DO DIA	179.831,91	179.831,91
			TOTAL DO MÊS	324.000,00	324.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

000134

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		81.000,00
VENDA DE MERCADORIAS	81.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(860,40)
(-) SIMPLES NACIONAL	(860,40)	
= RECEITA LÍQUIDA		80.139,60
(-) CMV		(62.307,69)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(62.307,69)	
= LUCRO BRUTO		17.831,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		17.831,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		17.831,91
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		17.831,91
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.831,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.831,91

BALANÇO PATRIMONIAL

000135

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	318.692,31D
ATIVO CIRCULANTE	318.692,31D
DISPONÍVEL	318.692,31D
CAIXA	318.692,31D
CAIXA GERAL	318.692,31D
PASSIVO	318.692,31C
PASSIVO CIRCULANTE	860,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	860,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	860,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	860,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.831,91C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.831,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.831,91C
LUCROS ACUMULADOS	17.831,91C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 318.692,31 (trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)

000136

Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 31/12/2023 a 31/12/2023, da empresa RC LICITAÇÕES LTDA.

Silvânia, 31/12/2023

RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
Administrador, Sócio
CPF 024.325.411-38

JOSE EDUARDO MENDONCA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 022951



000137

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC LICITAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02432541138	RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
04334208126	JOSE EDUARDO MENDONCA BATISTA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/06/2024 10:26 SOB N°
20241930855.
PROTOCOLO: 241930855 DE 06/06/2024. NIRE: 52206473136.
RC LICITAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 10/06/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE EDUARDO MENDONCA BATISTA
REGISTRO.....	: GO-022951/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.342.081-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 06/06/2024 as 10:59:52.

Válido até: 04/09/2024.

Código de Controle: 735533.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

DIÁRIO

000139

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO TITULAR RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA	300.000,00	
19/01/2023	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO TITULAR RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
			TOTAL DO MÊS	300.000,00	300.000,00
29/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS 2023	81.000,00	
29/12/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS 2023		81.000,00
29/12/2023	3.1.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV 2023	62.307,69	
29/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CMV 2023		62.307,69
29/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	860,40	
29/12/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		860,40
			TOTAL DO DIA	144.168,09	144.168,09
31/12/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	81.000,00	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		81.000,00
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	62.307,69	
31/12/2023	3.1.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		62.307,69
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	860,40	
31/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		860,40
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	17.831,91	
31/12/2023	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		17.831,91
31/12/2023	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	17.831,91	
31/12/2023	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		17.831,91
			TOTAL DO DIA	179.831,91	179.831,91
			TOTAL DO MÊS	324.000,00	324.000,00

000140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		81.000,00
VENDA DE MERCADORIAS	81.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(860,40)
(-) SIMPLES NACIONAL	(860,40)	
= RECEITA LÍQUIDA		80.139,60
(-) CMV		(62.307,69)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(62.307,69)	
= LUCRO BRUTO		17.831,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		17.831,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		17.831,91
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		17.831,91
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.831,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.831,91

Empresa: RC LICITACOES LTDA

C.N.P.J.: 49.255.881/0001-80

Insc. Junta Comercial: 52206473136 Data: 17/04/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha:

0005

000141

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	318.692,31D
ATIVO CIRCULANTE	318.692,31D
DISPONÍVEL	318.692,31D
CAIXA	318.692,31D
CAIXA GERAL	318.692,31D
PASSIVO	318.692,31C
PASSIVO CIRCULANTE	860,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	860,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	860,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	860,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.831,91C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.831,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.831,91C
LUCROS ACUMULADOS	17.831,91C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 318.692,31 (trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
370,40

Liquidez Corrente
370,40

Solvência Geral
370,40

Patrimônio Líquido
R\$ 317.831,91

Capital Social
R\$ 300.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 318.692,31

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 318.692,31

Passivo Circulante: R\$ 860,40

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 10/07/2024 às 15:02

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 216146	NOME / RAZÃO SOCIAL RC LICITACOES LTDA	CNPJ/CPF 49.255.881/0001-80
NOME FANTASIA RC LICITACOES	TIPO DE PESSOA 2	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO RUA 5	NÚMERO 0090	QUADRA 0011	LOTE 0007
COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 07	BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CEP 75.180-000	
MUNICÍPIO SILVÂNIA - GO	TELEFONE	E-MAIL calixtorafaels@hotmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA
CÓDIGO / DESCRIÇÃO 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CÓDIGO / DESCRIÇÃO
4761001 - Comércio varejista de livros
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4313400 - Obras de terraplenagem
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
4754701 - Comércio varejista de móveis
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399103 - Obras de alvenaria
161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
8130300 - Atividades paisagísticas
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 19/01/2023	CATEGORIA 3	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - Sociedade Empresária Limitada	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1		
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 4	FORMA DE COBRANÇA DE ISS 1	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00	
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA 19/01/2023	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 300000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000144

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS	DATA / PERÍODO
0 - Ativo	19/01/2023

SILVÂNIA, 9 de maio de 2024

000145

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OLMI INFORMATICA
LTDA

CNPJ:

00.789.321/0001-17



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000146

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200102542

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300066850

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

9 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000147

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.841-6	MTP2300066850	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
OLMI INFORMATICA LTDA – EPP

ANDREY RICARDO IORIS, brasileiro, natural de São João/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10 de fevereiro de 1982, filho de Olmir e Ioris e de Cleide Beatriz e Ioris, empresário, portador do CPF nº. 907.910.101-04 e CNH Nº. 01188718957 – DNT/MT, residente na rua Alberto Rodrigues, 101, bairro módulo 1, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000.

HOLMES HENRIQUE IORIS, brasileiro, natural de Juína, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1987, filho de Olmir e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 017.282.171-13 e CNH nº. 03804556049 – DNT/MT, residente na Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, centro Juína/MT, 78.320-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sobre a denominação comercial de **OLMI INFORMATICA LTDA –EPP**, com sede na avenida Mato Grosso, 92n, lote RTLC, módulo 2, Juína/MT, CEP 78.320-000. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sobre **NIRE 51.200.102.542, inscrita no CNPJ sob nº. 00.789.321/0001-17**, deliberam o de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de óptica, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de livros, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de mercadorias, comercio varejista de moveis, comercio varejista de objetos de arte, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de vidros, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, de instrumentos musicais e acessórios, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e



equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, recarga de cartucho para equipamentos de informática.

CNAE FISCAL:

- 47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.



CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é mediante o aproveitamento da Reserva de subvenção no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) reais, por integralização dos sócios em moeda corrente do país, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: Tendo em vista o aumento ocorrido, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
ANDREY RICARDO IORIS	300.000	R\$ 300.000,00	50
HOLMES HENRIQUE IORIS	300.000	R\$ 300.000,00	50
Totalizando	600.000	R\$ 600.000,00	100

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUARTA: As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por estas alterações continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**OLMI INFORMATICA LTDA – EPP**

ANDREY RICARDO IORIS, brasileiro, natural de São João/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10 de fevereiro de 1982, filho de Olmir e Ioris e de Cleide Beatriz e Ioris, empresário, portador do CPF nº. 907.910.101-04 e CNH Nº. 01188718957 – DNT/MT, residente na rua Alberto Rodrigues, 101, bairro módulo 1, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000.

HOLMES HENRIQUE IORIS, brasileiro, natural de Juína, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1987, filho de Olmir e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 017.282.171-13 e CNH nº. 03804556049 – DNT/MT, residente na Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, centro Juína/MT, 78.320-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sobre a denominação comercial de **OLMI INFORMÁTICA LTDA –EPP**, com sede na avenida Mato Grosso, 92n, lote RTLC, módulo 2, Juína/MT, CEP 78.320-000. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sobre **NIRE 51.200.102.542, inscrita no CNPJ sob nº. 00.789.321/0001-17**, que regerá pela Lei nº.



10.406/2002 (novo código civil) e, supletivamente pela Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP**, tem sua sede e domicilio na Avenida Mato Grosso, 92N, lote RT1C, modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) reais, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
ANDREY RICARDO IORIS	300.000	R\$ 300.000,00	50
HOLMES HENRIQUE IORIS	300.000	R\$ 300.000,00	50
Totalizando	600.000	R\$ 600.000,00	100

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de óptica, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de livros, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de mercadorias, comercio varejista de moveis, comercio varejista de objetos de arte, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de vidros, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, de instrumentos musicais e acessórios, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, recarga de cartucho para equipamentos de informática.

CNAE FISCAL:

- 47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ANDREY RICARDO IORIS**, isoladamente ao sócio **HOLMES HENRIQUE IORIS** com os poderes e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e Extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social ou sócios deliberarão sobre as quotas de designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade os anúncios de convocação das reuniões de sócios ficarão dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem ciente do local, hora, data e ordem do dia da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstração financeira do exercício social a ser analisado, devidamente assinados pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autenticada de documentos que forem objetos de pauta e discussão dessas reuniões.

Parágrafo segundo: Tornar-se a um dispensáveis, a reunião ou assembleia de sócio, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, como a devida manifestação expressa as deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembleias de sócio passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, por liberação, fixa ou retirada mensal, a título de pró-, para os administradores, observada a disposição regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou irresistível interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus deveres quando apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores **ANDREY RICARDO IORIS** e **HOLMES HENRIQUE IORIS** declaram, sobre as penas da lei, de que não estão impedidos a exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação, ou



por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito ou fora de Juína/MT para o exercício cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína/MT, 03 de abril de 2023.

ANDREY RICARDO IORIS

HOLMES HENRIQUE IORIS






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.841-6	MTP2300066850	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



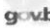



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 00.789.321/0001-17 e protocolado sob o número 23/056.841-6 em 11/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2741998, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 19:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/056.841-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

000157

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. terça-feira, 11 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de segurança iGTM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1931210418

NOME: ANDREY RICARDO IORES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 12107875 53 MT

CPF: 907.910.101-04 DATA NASCIMENTO: 10/02/1982

FILIAÇÃO: OLIVEIRA IORES
CLEIDE BEATRIZ IORES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01188718957 VALIDADE: 25/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2000

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Andrey Iores*

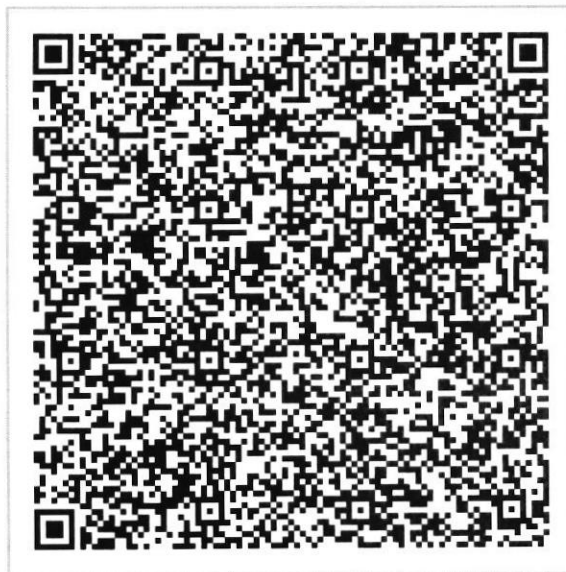
LOCAL: JUÍNA, MT DATA EMISSÃO: 04/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 26734566409
MT642669856

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WOLMES HENRIQUE IORIS**
 SOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: **16798112/SSSP/MT**
 CPF: **017.282.171-13** DATA NASCIMENTO: **20/11/1987**
 FILIAÇÃO: **CLEIDE BEATRIS IORIS**
 PERMISSÃO: **0** ACC: **0** EXT. HAB: **0**
 N° REGISTRO: **03804556049** VALIDADE: **15/02/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **14/03/2006**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Wolmes Henrique Ioris*
 LOCAL: **JUIZINA, MT** DATA EMISSÃO: **23/02/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MATO GROSSO
DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2076873370

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000160

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1927407415

NOME
LUCAS ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
26103168 SEJUSP MT

CPF
055.533.601-88

DATA NASCIMENTO
08/06/1998

FILIAÇÃO
LAURINDO VIEIRA DA SILVA
JUANA ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
07114638646

VALIDADE
06/02/2025

HABILITAÇÃO
23/08/2018

OBSERVAÇÕES

Lucas Alves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZINA, MT

DATA EMISSÃO
10/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05414380050
MT641779992

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000161

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
MATEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
386833370 SSP SP

CPF
053.177.571-26

DATA NASCIMENTO
05/05/1998

RELAÇÃO
ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

VALDEQUE MARIA BATISTA DA S
ILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
AR

Nº REGISTRO
02780906403

VALIDADE
17/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/01/2017

OBSEVAÇÕES

Matheus B. M. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
01/02/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL GR. TRÂNSITO

42046875053
MT633534994

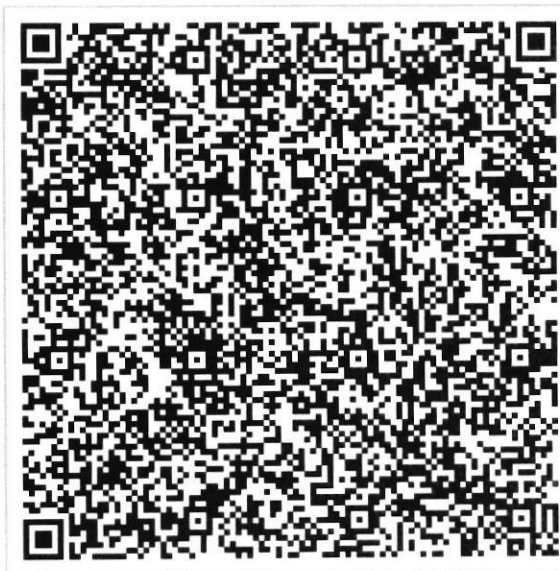
MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562698042

1562698042

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

LIVRO Nº 208

FLS Nº 074

Procuração bastante que faz e assina: **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos dezenove (19) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade e Comarca de Juína - Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida Mato Grosso, 92 N, Lote RTIC, Modulo 02, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 00.789.321/0001-17, neste ato assina e representa seus Sócios Administradores o Srº HOLMES HENRIQUE IORIS, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 20/11/1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 16798112 SJSP/MT, e inscrito no CPF de nº 017.282.171-13, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com, ANDREY RICARDO IORIS, Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 10/02/1982, em São João-PR, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1210787-5 SSP/MT, expedida aos 18/09/1996, e inscrito no CPF de nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 02, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃ, por eles me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, podendo agirem separadamente: LUCAS ALVES DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 08/06/1998, filho de Laurindo Vieira da Silva e de Joana Alves, portador da Carteira de Identidade RG de nº 26103168 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF de nº 055.533.601-88, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com, MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 05/05/1998, filho de Alexandre Martins da Silva e de Valdeque Maria Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 386833370 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 053.177.571-26, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com, BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA, Brasileiro, Técnico de Informática, casado(a), nascido aos 27/01/1995, filho de Waldir Alencar de Souza e de Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20029780 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 045.622.061-52, residente e domiciliado na Rua Danilo Jose Blazius, 164 N, Módulo 03, Juína - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com, e OLMIR IORIS, brasileiro, comerciante, casado, nascido aos**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91542004219586981441>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91542004219586981441-1
Data: 20/04/2021 08:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56489-D8S6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 08:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

02/03/1957, em Concórdia - SC, filho de Hermogenes Ioris e de Cecília Therezinha Ioris, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.483.392 SSP/PR e inscrito no CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, nº 205, e endereço comercial à Avenida Mato Grosso, nº 839, ambos no módulo 02, nesta Cidade de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com. A quem confere poderes específicos para participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões, leilões, e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELECE**R. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 00.789.321/0001-17 de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP (OLMI INFORMATICA)** na data 19/04/2021 às 17:08:32, Relatório de Indisponibilidade, Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado, **fa33.4ea6.db09.d860.f6bd.d29c.71ea.6571.ef77.c457**, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu Marilza (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 19 de Abril de 2021 - **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 93,70.** - **Selo Utilizado sob.nº BOC 16648 RS 93,70.**

000164

Holmes Henrique Ioris
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº **HOLMES HENRIQUE IORIS**

Andrey Ricardo Ioris
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº **ANDREY RICARDO IORIS**

Em testº da verdade
Marilza
Bel. Marilza da Costa Campos - Tabeliã
Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada
Vanilza Oliveira da Costa Denegate - Escrevente
Carla Leite Gomes - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA - MT
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, Juína - MT
CNPJ: 06.870.000-00

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) 19
BOC 16648
19/04/2021
RS 93,70



SELO DE CONTROLE DIGITAL
19/04/2021
BOC 16648
RS 93,70

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍZA

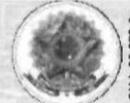
Marilza da Costa Campos
Tabeliã
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Vanilza Oliveira da Costa Denegate
Escrevente
Carla Leite Gomes
Escrevente

19/04/2021 - 17:08:32

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91542004219586981441>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91542004219586981441-2
Data: 20/04/2021 08:36:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56490-8BIT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 08:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMÍ INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 11:57:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542004219586981441-1 a 91542004219586981441-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638ecee3317c2723d8bf3e90fe6566e99c341e8ba1d6132c002169be872fe7598903
1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1210787-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 18/09/96

NOME ANDREY RICARDO IORIS

FILIAÇÃO OLMI R IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

NACIONALIDADE SAO JOAO-PR

DOC ORIGINAL C. MASC. LIV. A4 FLS. 170

TERM 2771 S. J. D. OESTE-PR

CPF * * * * *

Andre Ricardo Ioris
 Crescimento - Coração - Fôlego
 488 de - 2005/05

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1982

029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARMA DO NEROS DE PAIVA




Andre Ricardo Ioris
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CNJ 8.519.4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.207/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente impressão digital eletrônica, reprodução fiel do documento original e conteúdo incluído no. O registro a validade. Doc. N.

Cód. Autenticação: 91562606181216020379-T; Data: 26/06/2018 12:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26009-V8EZ.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valor do Mandado Catracado: *Andre Ricardo Ioris*

Confira os dados do ato em: <https://eodigital-fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:09:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181216020379-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bceca485ea056a25822fdcf28c966bc6e3af874d04698b8cd41bc011c1869c441c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDREY RICARDO IORIS

Nº de Inscrição
907910101-04

Data do Nascimento
10/02/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Andrey Ricardo Ioris
ANDREY RICARDO IORIS

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/09/98

000168

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91542606181219260940-1; Data: 26/06/2018 12:21:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AHC26012-U1E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000169

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:10:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181219260940-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bb6d816d04b1d12771b9de08ff43c726207b5e714b90dfcef6f7eca01c37bfd7a1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1679811-2 DATA DE EMISSÃO 22/01/2003

NOME HOLMES HENRIQUE IORIS

FILIAÇÃO OLMIR IORIS
CLEIDE BEATRIZ IORIS

DATA DE NASCIMENTO 20/11/1987

JUINA-MT

DOC. ORGÃO C. NASC. LIV. A4 FLS. 163V
TERM 4252 JUINA-MT

CPF * * * * *

Prova Isabel Ribeiro
Coordenadora de Identificação

LEI N.º 7.116 DE 2006-06

029

ESTADO DE MATO GROSSO 000170

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Holmes Henrique Ioris
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 25.873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 subscrito a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91542806181219350747-1; Data: 26/06/2018 12:22:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHC28021-0RFL
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Tribun

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000171

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:11:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181219350747-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b90e4cc49383df9e79546ce430c224954cc96c5799286d74ab2db97059765838a1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

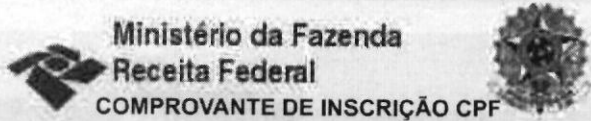


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



25/06/2018

000172



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
017.282.171-13

Nome
HOLMES HENRIQUE IORIS

Nascimento
20/11/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
BFF5.2196.2831.63B1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:28:35 do dia 25/06/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS - Código: CNJ 02.370-9
R. Saldanha da Gama, 141 - Barra dos Grammas - São Paulo/SP - CEP 06030-000 - Fone: (11) 5082-0000 - Fax: (11) 5082-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91542606181219270979-1; Data: 26/06/2018 12:21:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26013-QSVJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Gonçalves
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000173

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:11:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

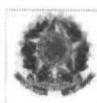
¹Código de Autenticação Digital: 91542606181219270979-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b17999484abb206e9e0cabb3d32451ff17d19b99e15691028c0f679d68c57e9b41c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.789.321/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1984
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLMI INFORMATICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92-N	COMPLEMENTO LOTE RT1C
-------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP 78.320-000	BAIRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1339
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **10:00:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.789.321/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92-N	COMPLEMENTO LOTE RT1C
-------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETR@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1339
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **10:00:32** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.789.321/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92-N	COMPLEMENTO LOTE RT1C
-------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1339
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **10:00:32** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



000177

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.341.049-8	CNPJ 00.789.321/0001-17	Data Início Atividade - SEFAZ 18/07/2007	
NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLMI INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92N	COMPLEMENTO LOTE RTIC	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02	MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000178

ENDEREÇO ELETRÔNICO olmieletro@gmail.com		TELEFONE (66) 356-6750
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 30/07/2024 às 08:55:16 (data e hora de Cuiabá)		



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLMI INFORMATICA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120010254-2	00.789.321/0001-17	28/02/1984	10/02/1982

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92N LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social:	R\$ 600.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SEISCENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 600.000,00		
SEISCENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/04/2023 Número: 2741998

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001824402 e visualize a certidão)



24/134.604-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

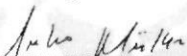
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SEVE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	5120010254-2	20178109665	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SEVE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA ME	5120010254-2	20070340870	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Agosto de 2024 09:35


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001824402 e visualize a certidão)



24/134.604-5

000181



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLMÍ INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:29 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **58C3.12C2.BE92.6275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.789.321/0001-17
Razão Social: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP
Endereço: AV MATO GROSSO 92N LOTE RT1C / MÓDULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080906031208431145

Informação obtida em 19/08/2024 11:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Certidão nº: 50227771/2024

Expedição: 18/07/2024, às 11:01:14

Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLMI INFORMÁTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.789.321/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000184

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0051522133**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/08/2024** Hora da emissão: **09:52:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**
CNPJ: **00.789.321/0001-17**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.341.049-8 - OLMI INFORMATICA LTDA EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **07/10/2024.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2UTUAUU2A79TB299**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte			
Certidão nº / Ano	Emissão	Validade	
3640/2024	18/07/2024	16/09/2024	
Nome/Razão Social OLMI INFORMATICA LTDA - EPP		Matricula 35771	CPF / CNPJ 00.789.321/0001-17
Endereço Avenida Mato Grosso		Número 92-N	Bairro Módulo 02
Complemento Lote Rt1c	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO		CEP 78320-000
Finalidade			
PARA FINS DE LICITAÇÃO.			
Ao Contribuinte:			
<p>Certificamos, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão.</p> <p>Fica ressalvado que a expedição da certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os créditos a vencer e os futuros lançamentos que venham a ser apurados.</p> <p>Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.</p>			
Sobre a certidão:		Vefique a autencidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 18/07/2024 Certidão com Validade até: 16/09/2024		 1645908557	



000186

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 15260841

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 05/08/2024, em DESFAVOR de:

OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ 00.789.321/0001-17

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BJA68471.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.



000187

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2024 09:11:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLMI INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **00.789.321/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

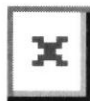
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OLMI INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.789.321/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:15 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JSNW300724103115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 10:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.789.321/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A8.E984.0019.D860 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 21/08/2024 08:37

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
26223833000105	RAFAEL FABRI DOS SANTOS	MT	29/05/2024	29/11/2024	6 MES(ES)	<u>326/2024</u>
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
53649907100	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
02521329126	JANAINA CRISTINA DA SILVA CINTRA BELEM	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
04580249100	PAULO DA SILVA COSTA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
07940467115	RICARDO MARQUES DA GUIA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
07850646134	TERCIO LACERDA DE ALMEIDA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
69747032104	VALDISIO JULIANO VIRIATO	SC	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 14

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
----------	-------------------	----	--------------	------------	-------	---------------

TOTAL DE REGISTROS: 0



000191

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OLMI INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.789.321/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:33:52 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: si2Wrr3NK6OFOUXS4d8M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 14785

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 00.789.321/0001-17, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 31/08/2024

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador b9fe6399-af54-4dec-bde5-ec4c3a31670b, ou escaneie o QR CODE ao

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 24957 / 2024

ENTIDADE OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ 00.789.321/0001-17
RESPONSÁVEL ANDREY RICARDO IORIS
CPF 907.910.101-04

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 16/08/2024

VÁLIDA ATÉ: 15/09/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

SERGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.789.321/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

OLMI INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANDREY RICARDO IORIS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

HOLMES HENRIQUE IORIS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/07/2024 às 10:01 (data e hora de Brasília).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Brasnorte
Secretaria de Saúde

000195

Avenida General Osório, 268 - Bairro Centro, Telefone e Fax (066) 3592-2156/2465

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N - Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juína - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.


Produtos entregues:

28 COND AR SPLIT 12000 BTUS
13 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X40
02 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X45
02 BEBEDOURO PURIFICADOR PRESSÃO INOX

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 16 de Março de 2018.


Prefeitura Municipal de Brasnorte
CNPJ: 01.375.138/0001-38

MISSÃO

"Garantir o direito de acesso aos usuários dos serviços de saúde do município de Brasnorte, através de ações individuais e coletivas, promovendo a qualidade de vida dos munícipes."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000196

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181456470367-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad89f118bd1a64c819ea5ae55aac9b3475c6a99e2f83813ed26f7701e7f687929f115a891c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

000197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juína, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N - Bairro Modulo 02, CEP. 78.320-000- Juína - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, moveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:


- 10 AR SPLIT 12000 INSTALADO
- 05 REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE
- 10 FORNO MICROONDAS 32 LITROS
- 20 ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
- 20 ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS
- 20 ESCRIVANINHA DE 2 GAVETAS
- 03 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL
- 10 IMPRESSORA A LASER
- 10 NOTEBOOK I3 4GB 1TB
- 10 TONNER BROTHER
- 20 COLCHÃO HOSPITALAR

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 20 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Telefone: 66 3566 8300


Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000198

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMI INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 11:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMI INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

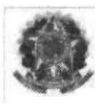
¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181444560158-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb38452d428baa805f62fb1599d03b093d70ea8230887c9470f519e144eababd353e81c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado de Mato Grosso

000199

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juruena, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.461/0001-93, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N - Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juina - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone; detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

- 10 COND AR SPLIT 12000 BTUS
- 12 ARMARIO MONT 198X120X45 DE AÇO
- 19 LIXEIRA C/ PEDAL 50L
- 06 ARQUIVO DE AÇO
- 24 CADEIRA FIXA PLAX PRETA
- 01 REFRIGERADOR
- 01 MESA SECRETARIA 120X74X60 C/ GAVETAS
- 08 COND AR SPLIT 9000 BTUS

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juina, 15 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Juruena
CNPJ: 24.950.461/0001-93

Rodolfo Pereira Dias
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Port. Nº 001/2017

Av. 04 de Julho, nº 360 - Fone : (0xx66) 3553-1407 <http://www.pmjuruena.com.br/>
CEP: 78340-000 - JURUENA - MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000200

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

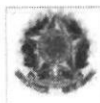
¹**Código de Autenticação Digital:** 91542606181457460955-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bbe644af0da05090ea17961b7046634665616f13ab2efa6a6ad01cf57c30dd2951c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Machadinho D Oeste**, pessoa jurídica de direito público sob o CNPJ de nº. 22855142/0001-73, com sede situada na Av. Castelo Branco nº 3150, centro, CEP: 76868-000 neste Município de Machadinho D Oeste-RO, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº. 19.047.937/0001-40 e da Secretaria Municipal de Educação.

Atesta para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ de nº 00.789.321/0001-17**, estabelecida a Av. Mato Grosso, nº. 92 Bairro centro, CEP: 78.320-000 Juína-MT, prestou serviços a esta Prefeitura, sendo cumprindo todos os prazos, termos e condições contratuais conforme as Notas Fiscais abaixo, os quais foram entregues com suas devidas instalações.

Produtos entregues:

NF	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2246	03	MIDEA COND AR 12000 BTUS COMFEE
2247	03	MIDEA COND AR 12000 BTUS COMFEE
2248	06	MIDEA COND AR 12000 BTUS COMFEE
2249	16	MIDEA COND AR 12000 BTUS COMFEE
2250	29	MIDEA COND AR 12000 BTUS COMFEE
2251	14	MIDEA COND AR 12000 BTUS COMFEE
6459	30	COND AR SPLIT PAC 30000 QC 220 PHILCO

Portanto, vimos **ATESTAR** que ate a presente data não há registro de fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e prestação dos serviços.

Atenciosamente,

Machadinho D Oeste, 04 de julho de 2021

Seila M. Gandra Moreti

Chefe de Setor de Patrimônio

Port. 197/2017

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente por **SEILA MARIA GANDRA MORETI, CHEFE DE SECAO (F.G.)**, em 22/08/2021 às 21:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **96543** e o código verificador **8CE4A18C**.

Docto ID: 96543 v1



000203

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA PIMENTA
BUENO-RO

Email: cpd@pimentabueno.ro.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SITUADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1046, CENTRO, CEP: 76970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº **00.789.321/0001-17**, ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 92N, BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 – JUÍNA-MT, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO, CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.


Produtos entregues:

NF	QTD	Descrição
1024	02	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4 AGRATTO
4974	01	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4 AGRATTO
5075	03	COND AR 9000 BTUS KOH09FC 1HX KOMECO
5257	02	COND DE AR PAC18000 220 PHILCO
5259	02	COND AR 12000 BTUS COMFEE MIDEA
5362	01	COND AR PAC9000TEM9 220V PHILCO
5363	04	COND AR 12000 BTUS COMFEE MIDEA
5506	01	COND DE AR PAC18000 220 PHILCO
5582	01	COND AR PAC9000TEM9 220V PHILCO
5766	20	COND DE AR SPLIT 18000 BTUS FIT AGRATTO
5787	34	COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL
5817	10	COND AR SPLIT PAC 30000 QC 220 PHILCO
5819	05	COND DE AR SPLIT 9000 BTUS AGRATTO
5929	10	COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL
5930	07	COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL
6460	07	COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL
6461	05	COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL

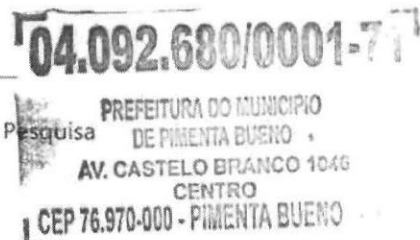
Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2021


ANTONIO DE LISBOA FERNANDES

Diretor da Central de Tecnologia de Informação e Pesquisa



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91542308213400898209>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91542308213400898209-1
Data: 23/08/2021 10:33:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX96928-31DC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 10:37:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000204

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMÍ INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 11:05:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91542308213400898209-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1ba65929b7c5d0d67971bbd0cc0428844200f738e8907aaa21c95b45718ac7f401c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.614.225/0001-09, SITUADA NA AV ANTONIO ANDRE MAGGI 1400, CENTRO, CEP: 78365-000, MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº **00.789.321/0001-17**, ESTABELECIDO NA AVENIDÂ MATO GROSSO, Nº 92N, BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 – JUÍNA-MT, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE AS NOTAS FISCAIS ABAIXO.

Produtos entregues:

NF	QTD	Descrição
1385	42	COND. AR KOHI 12FC BB INVERTER KOMECO
1385	10	COND AR SPLIT ECO LOGIC 12 OOO BTU ELGIN
1767	23	COND AR SPLIT QI/QE12 F INVERTER 220/60 ELECTROLUX
1767	05	COND AR 9000BTUS INVERTER KOHI 09FC 1HX KO. MECO
2023	14	COND. AR KOHI 12FC BB INVERTER KOMECO
3263	18	COND. AR KOHI 12FC BB INVERTER KOMECO
3264	10	COND. AR KOHI 12FC BB INVERTER KOMECO
3265	08	COND AR 9000BTUS INVERTER KOHI 09FC 1HX KO. MECO

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,

SAPEZAL, 20 de Agosto de 2021

NILTON DE SOUZA
Chefe do Setor
de Compras

Nilton de Souza
Chefe do Setor de Compras



000206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMÍ INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 16:19:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

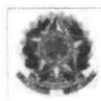
¹**Código de Autenticação Digital:** 91540209212103823721-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d3568853572f1ade483a65b957a3eb485abf36a7f3e2169dda8aa1da445294eba901c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA DE
VILHENA**
EDUCAÇÃO

000207

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao requerimento do dia 26/02/2019, da empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.789.321/0001-17**, localizada na Av. Mato Grosso, Centro, Município de Juína-MT, atestamos para os devidos fins que, por meio do processo administrativo 1806/2018 que resultou no Pregão Nº 076/2018 e nos empenhos 1974/2018 e 1975/2018, efetuou as entregas dos materiais licitados, abaixo relacionados, com qualidade e eficiência, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EMPENHO	QTD.	MATERIAIS	NOTA FISCAL
1974	50	MONITOR 21.5" V226HQL LED HDMI DVI ACER	1477
1974	50	MICROCOMPUTADOR PC 13 4118 SSD PRICE PW7G NTC	1477
1975	30	IMPRESSORA LASER 1212W BROTHER	1478
1975	10	IMPRESSORA MULTIF INKJET ECOTANK L 575 33/15 EPSON	1478

Vilhena-RO 27 de fevereiro de 2019.

Cláudio Cláudio Almeida Costa
Secretário Municipal de Educação
Doc. nº 46.86-42019



RUA DE QUEIROZ Nº 4134 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA
Tel: (69) 3918-7000 / 3321-2175 / 3322-4175 / 3321-4300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000208

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMÍ INFORMÁTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

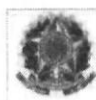
¹**Código de Autenticação Digital:** 91541103191609260468-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bb3899b3af12c7edf2c27be209b21f2de1f0e504719260e287379fa26521941481c330c47cabfad26af32d6249919ecb8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000209

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICADO AO LADO EMISSÃO: 30/10/2018 17:50:55 VALOR TOTAL: R\$ 3.940,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, BRASNORTE - MT		NF-e Nº 00002293 SSRIE 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

OLMI INFORMATICA OLMI INFORMATICA LTDA - EPP AV MATOGROSSO - CENTRO CEP: 78320-000 - JUINA - MT TEL: (66)3566-1240	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00002293 FL. 1 / 1 SSRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 5118 1000 7893 2100 0117 5500 1000 0022 9310 0002 2933 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151180053080505 30/10/2018 18:00:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 133410498	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE		CNPJ / CPF 01.375.138/0001-38	DATA DA EMISSÃO 30/10/2018
ENDEREÇO RUA CURITIBA N 1080	NUMERO 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78350-000
MUNICÍPIO BRASNORTE	TELEFONE / FAX (66)3592-3200	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:42:13

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
2293 - 01	29/11/2018	3.940,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.940,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SOCORRÊNCIA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETE EXTRA NOTA 0,00	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
1539	COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4 AGRATTO	84151011	000	5102	UN	1,000	3.940,00	0,00	3.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº: 2444 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARASS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NAD 9527/2018 EDUCAÇÃO OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICIADO AO LADO
 EMISSÃO: 13/10/2018 11:09:05 VALOR TOTAL: R\$ 6.920,69 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, BRASNORTE - MT

000210 NF-e
 Nº 000002121
 S\$RIE 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OLMI INFORMATICA OLMI INFORMATICA LTDA - EPP AV MATOGROSSO - CENTRO CEP: 78320-000 - JUINA - MT TEL: (66)3566-1240	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000002121 FL. 1 / 1 S\$RIE 001	
	CHAVE DE ACESSO 5118 1000 7893 2100 0117 5500 1000 0021 2110 0002 1215 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151180049891446 13/10/2018 11:13:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 133410498	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE		CNPJ / CPF 01.375.138/0001-38	DATA DA EMISSÃO 13/10/2018
ENDEREÇO RUA CURITIBA N 1080	NÚMERO 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78350-000
MUNICÍPIO BRASNORTE	TELEFONE / FAX (66)3592-3200	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 09:42:35

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
2121 - 01	10/11/2018	6.920,69									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.920,69
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.920,69

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - S/O CORRNCIA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETE EXTRA NOTA 0,00	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
1368	FREEZER HORIZ. 2 PORTAS DOORS 414 L 127V BR CL-A CONSUL	84183000	060	5405	UN	1,000	2.370,00	0,00	2.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	COND AR 12000 BTUS SPRINGER MIDEA	84151011	000	5102	UN	1,000	1.690,00	0,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2350	COIFA DE VIDRO 90 CM 127V CPV90-01 AGRATTO	84146000	000	5102	UN	1,000	1.011,92	0,00	1.011,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1214	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS COM VIDRO 165X65X40	94052000	000	5102	UN	1,000	1.348,77	0,00	1.348,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	POLTRONA ACONCHEGO BR CANAA	94016100	000	5102	UN	1,000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEND: 14 - HOLMES HENRIQUE IORIS - VENDA Nº: 2219 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÚS, ED. EL DORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABÁ-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 9527/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

000211

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCIDIDO AO LADO
 EMISSÃO: 23/09/2017 08:40:18 VALOR TOTAL: R\$ 50.562,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, BRASNOORTE - MT

NF-e
 Nº 00000160
 S\$RIE 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 00000160 FL. 1 / 1
 S\$RIE 001



CHAVE DE ACESSO

5117 0900 7893 2100 0117 5500 1000 0001 6010 0000 1602

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151170053945016 23/09/2017 08:40:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 133410498

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE			CNPJ / CPF 01.375.138/0001-38		DATA DA EMISSÃO 23/09/2017
ENDEREÇO RUA CURITIBA N 1080		NUMERO 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78350-000
MUNICÍPIO BRASNOORTE		TELEFONE / FAX (66)3592-3200		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					HORA DA SAÍDA 09:40:15

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
160 - 01	23/10/2017	50.562,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.562,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.562,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA S - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETE EXTRA NOTA 0,00	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
1183	ARMARIO DE ACO 190X 80X 40 PANDIN	94052000	0102	5102	UN	2,000	469,00	0,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1183	ARMARIO DE ACO 190X 80X 40 PANDIN	94052000	0102	5102	UN	13,000	448,00	0,00	5.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1233	BEBEDOURO PURIFICADOR PRESSAO INOX KARINA	84212100	0102	5102	UN	2,000	900,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1158	COND DE AR SPLIT 12000 BTUS AGRATTO	84151011	0102	5102	UN	28,000	1.500,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº: 156 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0,00 ESTADUAL: 0,00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARASS, ED. EL DORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NAD 9793/2017 SECRETARIA DE SAÚDE OLMI INFORMATICA LTDA EPP BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6

RESERVADO AO FISCO

000212

NF-e

Nº 00002263

SSRIE 001

RECEBEMOS DE ERICA DE FATIMA GENTIL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICADO AO LADO EMISSÃO: 07/05/2021 07:56:56 VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ALTO ALEGRE DOS PARECIS	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OLMI COMERCIO E INFORMATICA ERICA DE FATIMA GENTIL AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02 CEP: 78320-000 - JUINA - MT TEL: (66)3566-1240	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00002263 FL. 1 / 1 SSRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 5121 0536 6568 7700 0182 5500 1000 0022 6317 9730 3224 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 138083142	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 36.656.877/0001-82
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151210028363835 07/05/2021 07:57:10		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		CNPJ / CPF 84.744.994/0001-40	DATA DA EMISSÃO 07/05/2021
ENDEREÇO AV AFONSO PENA Nº 3370	NÚMERO 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 76952-000
MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DOS PARECIS	TELEFONE / FAX () -	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 07:56:54

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
2263 - 01	04/06/2021	13.440,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.440,00	537,60	0,00	0,00	0,00	13.440,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SAÍDA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETE EXTRA NOTA 0,00	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
25051	IMPRESSORA MULTIF DCP 1617NW BROTHER	84433113	200	6102	UN	8,000	1.680,00	0,00	13.440,00	13.440,00	537,60	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº: 120721 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT NOTA DE EMPENHO Nº 444 - PEDIDO Nº 156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERICA DE FATIMA GENTIL BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 34.385-4 RECOLHIMENTO DE ICMS ST JÉ EFETUADO POR ANTECIPAÇÃO CONFORME REGULAMENTO DO ICMS 2014 ANEXO X.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

000213

RECEBEMOS DE OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCIDIDO AO LADO EMISSÃO: 08/12/2018 09:48:43 VALOR TOTAL: R\$ 16.860,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, BRASNOORTE - MT		NF-e Nº 00002720 SSRIE 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

OLMI INFORMÁTICA OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP AV MATOGROSSO - CENTRO CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT TEL: (66)3566-1240	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00002720 FL. 1 / 1 SSRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 5118 1200 7893 2100 0117 5500 1000 0027 2010 0002 7208 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151180060069122 08/12/2018 09:48:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 133410498	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE		CNPJ / CPF 01.375.138/0001-38		DATA DA EMISSÃO 08/12/2018	
ENDEREÇO RUA CURITIBA N 1080		NUMERO 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78350-000	DATA DA SAÍDA 31/05/2021
MUNICÍPIO BRASNOORTE		TELEFONE / FAX (66)3592-3200		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					HORA DA SAÍDA 09:45:36

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
2720 - 01	06/01/2019	16.860,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.860,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	16.860,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SOCORRÊNCIA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETE EXTRA NOTA 0,00	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
1488	ARQUIVO 04 GAV OF-T CORRED OF04SLTCM C/C PANDIN	94031000	000	5102	UN	10,000	480,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1875	COND AR 24000 BTU/H 220V SPLIT ECOL ELGIN	84151011	060	5405	UN	4,000	3.015,00	0,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEND: 14 - HOLMES HENRIQUE IORIS - VENDA Nº: 2939 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARASS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUÍNA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUÍNA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 11490/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE OLMÍ INFORMÁTICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCIDIDO AO LADO
EMISSÃO: 06/08/2018 10:33:42 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA, VILHENA - RO

000214

NF-e
Nº 00001477
SSRIE 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OLMI INFORMATICA
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
AV MATOGROSSO - CENTRO
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 00001477 FL. 1 / 1
SSRIE 001



CHAVE DE ACESSO

511800037209389 06/08/2018 10:41:07

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151180037209389 06/08/2018 10:41:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133410498

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA

CNPJ / CPF

04.092.706/0001-81

DATA DA EMISSÃO

06/08/2018

ENDEREÇO

CENTRO ADMINISTRATIVO TEOTONIO VILELA

NÚMERO

0

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM AMERICA

CEP

78995-000

DATA DA SAÍDA

31/05/2021

MUNICÍPIO

VILHENA

TELEFONE / FAX

(69)3919-7011

UF

RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:44:09

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1477 - 01	05/09/2018	120.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
120.000,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VERCULO	UF	CNPJ / CPF	
	9 - S/OCCORRNCIA				000.000.000-00	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETE EXTRA NOTA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0,00			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
2018	MONITOR 21.5" V 226HQL LED HDMI DVI ACER	85285220	000	6108	UN	50,000	550,00	0,00	27.500,00	27.500,00	3.300,00	0,00	12,00	0,00
2017	COMPUTADOR PC 13 4118 SSD PRICE PW7G NTC	84715010	000	6108	UN	50,000	1.850,00	0,00	92.500,00	92.500,00	11.100,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº: 1473 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0,00 ESTADUAL: 0,00 - FONTE: IBPT
PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÇS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP
78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP
78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE EMPENHO 1974/2018 EDUCAÇÃO OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO
BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6

RESERVADO AO FISCO

000215

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCIDIDO AO LADO EMISSIONO: 06/08/2018 10:37:46 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE VILHENA, VILHENA - RO		NF-e Nº 00001478 SSRIE 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

OLMI INFORMATICA OLMI INFORMATICA LTDA - EPP AV MATOGROSSO - CENTRO CEP: 78320-000 - JUINA - MT TEL: (66)3566-1240	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00001478 FL. 1 / 1 SSRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 5118 0800 7893 2100 0117 5500 1000 0014 7810 0001 4783 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151180037210686 06/08/2018 10:44:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 133410498	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 00.789.321/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE VILHENA		CNPJ / CPF 04.092.706/0001-81	DATA DA EMISSÃO 06/08/2018
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO TEOTONIO VILELA	NUMERO 0	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 78995-000
MUNICÍPIO VILHENA	TELEFONE / FAX (69)3919-7011	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:44:27

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1478 - 01	05/09/2018	33.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 33.000,00	VALOR DO ICMS 3.960,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 33.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - S/O CORRNCIA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETE EXTRA NOTA 0,00	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
1449	IMPRESSORA LASER 1212W BROTHER	94042100	000	6108	UN	30,000	540,00	0,00	16.200,00	16.200,00	1.944,00	0,00	12,00	0,00
1937	IMPRESSORA MULTIF INKJET ECOTANK L 575 33/15 EPSON	84433111	000	6108	UN	10,000	1.680,00	0,00	16.800,00	16.800,00	2.016,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº: 1475 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARASS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO Nº240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE EMPENHO 1975/2018 EDUCAÇÃO OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

174/2024

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057650707

Razão Social/Contribuinte

OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Denominação Comercial

CPF/CNPJ

00.789.321/0001-17

Início das Atividades

28/02/1984

Emissão

26/02/2024

Validade

31/03/2025

Endereço

Avenida MATO GROSSO,92-N,LOTE RT1C

Bairro

MÓDULO 02

Distrito

1

Setor

2

Quadra

02

Lote

RT1C

Unidade

1

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

600,00

Inscrição Estadual

13.341.049-8

Funcionários

13

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

77.3.3-1.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	45.1.1-1.01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.4.1-2.03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.5.5-5.02 - Comércio varejista de artigos de armarinho	47.5.5-5.03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.5.4-7.02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.7.4-1.00 - Comércio varejista de artigos de óptica	47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	47.8.2-2.02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.8.1-4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.8.9-0.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.6.3-6.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.8.2-2.01 - Comércio varejista de calçados	47.8.9-0.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.6.1-0.01 - Comércio varejista de livros	47.4.4-0.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	47.4.4-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico	47.1.1-3.01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.5.4-7.01 - Comércio varejista de móveis	47.8.9-0.03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.8.9-0.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	47.8.9-0.01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.5.5-5.01 - Comércio varejista de tecidos	47.4.1-5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.4.3-1.00 - Comércio varejista de vidros	47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	47.5.6-3.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
62.0.1-5.01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	95.2.9-1.05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	46.6.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.5.1-2.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	45.4.1-2.06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

SÓCIOS

Horário de Funcionamento

CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 390/2020.

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 2077863416

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuinam/#/autenticidade>

Utilize o Leitor de QR Code



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

174/2024

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057650707

Razão Social/Contribuinte

OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Denominação Comercial

ANDREY RICARDO IORIS

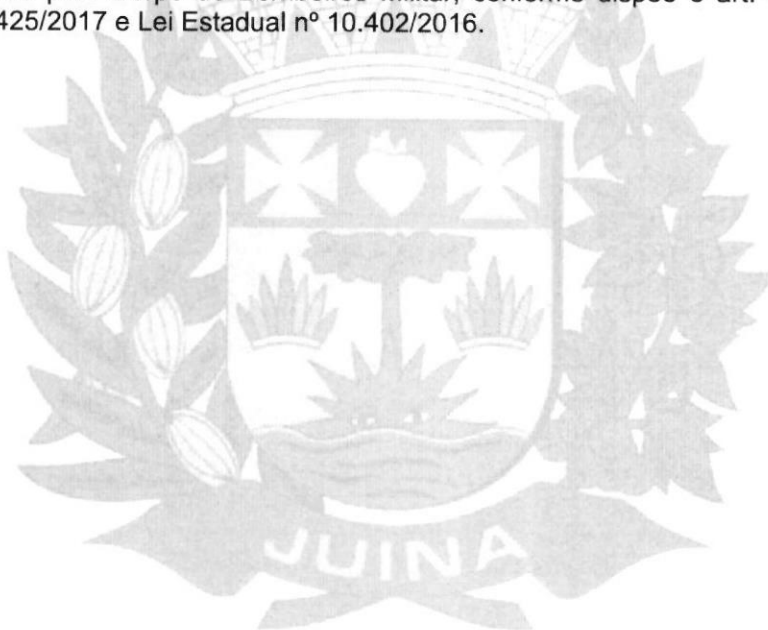
CPF:907.910.101-04

HOLMES HENRIQUE IORIS E OUTROS

CPF:017.282.171-13

Informações

O Alvará Municipal FICA CONDICIONADO ao prazo de validade do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico ou Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como do atendimento das exigências fixadas no laudo ou documento similar expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme dispõe o art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.425/2017 e Lei Estadual nº 10.402/2016.



Horário de Funcionamento

CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 390/2020.

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 2077863416

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuinamt/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.789.321/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.912.110,53	R\$ 7.971.050,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.910.849,54	R\$ 7.969.424,88
DISPONÍVEL		R\$ 2.999.467,88	R\$ 1.317.835,37
CAIXA		R\$ 1.375.618,77	R\$ 725.788,03
CAIXA GERAL		R\$ 1.375.618,77	R\$ 10.800,00
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 714.988,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 100,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 100,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.623.849,11	R\$ 591.947,34
APLICAÇÃO SICREDI INVEST AUTOMÁTICO		R\$ 5.003,59	R\$ 11.926,02
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES		R\$ 345.967,93	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BB RF MAIS AUTOMÁTICO		R\$ 1.272.877,59	R\$ 0,00
APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 671,07
BB RENDE FÁCIL		R\$ 0,00	R\$ 579.350,25
CLIENTES		R\$ 5.207.414,43	R\$ 5.625.823,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.207.414,43	R\$ 5.625.823,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 5.207.414,43	R\$ 5.625.823,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 599.756,50	R\$ 216.967,96
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 599.756,50	R\$ 216.967,96
ICMS A RECUPERAR		R\$ 599.756,50	R\$ 214.479,76
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.488,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 2.104.210,73	R\$ 808.798,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.104.210,73	R\$ 808.798,55
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.104.210,73	R\$ 769.637,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.54.55.6A.0C.70.E9.57.7C.F2.B3.48.77.85.3B.C4.3C.2E.65.17-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.789.321/0001-17
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 39.161,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.260,99	R\$ 1.625,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.260,99	R\$ 1.625,88
CONTA CAPITAL SICREDI		R\$ 1.260,99	R\$ 1.625,88
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 10.912.110,53	R\$ 7.971.050,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.364.717,72	R\$ 7.522.483,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 469.260,00	R\$ 3.785.648,00
TÍTULOS A PAGAR		R\$ 469.260,00	R\$ 3.785.648,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI		R\$ 469.260,00	R\$ 3.785.648,00
FORNECEDORES		R\$ 9.816.176,60	R\$ 3.691.892,22
FORNECEDORES		R\$ 9.816.176,60	R\$ 3.691.892,22
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 9.816.176,60	R\$ 3.691.892,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 24.749,79	R\$ 8.095,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 24.749,79	R\$ 8.095,12
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 5.796,18	R\$ 6.904,53
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO A RECOLHER		R\$ 4.097,10	R\$ 1.190,59
PIS A RECOLHER		R\$ 2.650,08	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.206,43	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 54.531,33	R\$ 35.424,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 36.665,75	R\$ 21.898,50
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 34.997,89	R\$ 20.230,64
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 17.865,58	R\$ 13.525,78
INSS A RECOLHER		R\$ 12.037,02	R\$ 8.477,27
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.530,59	R\$ 3.306,25
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.297,97	R\$ 1.742,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.424,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.54.55.6A.0C.70.E9.57.7C.F2.B3.48.77.85.3B.C4.3C.2E.65.17-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

000220

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.789.321/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.424,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 0,00	R\$ 1.424,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 547.392,81	R\$ 448.567,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
RESERVAS		R\$ 373.567,12	R\$ 373.567,12
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 373.567,12	R\$ 373.567,12
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 373.567,12	R\$ 373.567,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 98.825,69	R\$ 0,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 98.825,69	R\$ 0,02
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 98.825,69	R\$ 0,02
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.54.55.6A.0C.70.E9.57.7C.F2.B3.48.77.85.3B.C4.3C.2E.65.17-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.789.321/0001-17
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 16.605.202,50	R\$ 4.490.000,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 16.605.202,50	R\$ 4.490.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.592.188,00)	R\$ (713.150,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (545.710,72)	R\$ (139.500,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (557.988,38)	R\$ (158.325,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.222.974,66)	R\$ (341.240,00)
(-) (-) PIS		R\$ (265.514,24)	R\$ (74.085,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 14.013.014,50	R\$ 3.776.850,00
(-) CUSTOS		R\$ (1.223.674,64)	R\$ (308.912,00)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST		R\$ (1.073.201,20)	R\$ (262.216,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (150.473,44)	R\$ (46.696,00)
(-) CMV		R\$ (11.455.999,56)	R\$ (3.169.491,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (11.455.999,56)	R\$ (3.169.491,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.333.340,30	R\$ 298.447,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.081.810,96)	R\$ (207.954,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.018.479,39)	R\$ (125.194,83)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (26.830,71)	R\$ (6.500,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (264.642,89)	R\$ (22.325,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (22.488,00)	R\$ (15.840,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (23.818,51)	R\$ (9.325,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (19.941,40)	R\$ (6.800,00)
(-) INSS		R\$ (89.710,06)	R\$ (7.865,00)
(-) FGTS		R\$ (26.597,59)	R\$ (6.325,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (604,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,03)	R\$ (597,48)
(-) DIFAL		R\$ (437.530,84)	R\$ (7.800,00)
(-) TAXAS DE ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (1.228,32)
(-) TELEFONE		R\$ (1.034,28)	R\$ (1.626,67)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (8.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (50.924,59)	R\$ (3.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.54.55.6A.0C.70.E9.57.7C.F2.B3.48.77.85.3B.C4.3C.2E.65.17-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.789.321/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (1.990,57)	R\$ (2.594,50)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (143,00)	R\$ (1.996,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ (20.976,16)	R\$ (7.105,00)
(-) DESPESAS MÉDICAS		R\$ (180,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUINA		R\$ (390,00)	R\$ (327,00)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS		R\$ (6.036,00)	R\$ (3.298,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (17.646,90)	R\$ (64,95)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (2.190,49)	R\$ (2.896,98)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (432,40)	R\$ (4,93)
(-) IOF		R\$ (4.370,97)	R\$ (3.255,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.378,29	R\$ 23.969,86
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES		R\$ 15.378,29	R\$ 23.969,86
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (78.709,86)	R\$ (82.759,67)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (30,00)	R\$ (276,10)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (9.254,16)	R\$ (6.525,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (54.467,75)	R\$ (40.325,98)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (13.670,55)	R\$ (22.965,00)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (1.287,40)	R\$ (12.523,25)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (144,34)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.228,99	R\$ 5.421,54
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 186,99	R\$ 457,63
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE		R\$ 1.042,00	R\$ 4.963,91
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 252.758,33	R\$ 119.883,90
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 189.563,47
RECUPERAÇÃO DE PIS E COFINS ORIUNDO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 153.114,07
RECUPERAÇÃO DE ICMS POR FATO GERADOR PRESUMIDO NÃO REALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 36.449,40
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (42.463,41)	R\$ (69.061,58)
(-) CSLL		R\$ (15.923,78)	R\$ (24.608,21)
(-) IRPJ		R\$ (26.539,63)	R\$ (44.453,37)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 210.294,92	R\$ 240.385,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.54.55.6A.0C.70.E9.57.7C.F2.B3.48.77.85.3B.C4.3C.2E.65.17-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

000223
Sped
CONTÁBIL

Nome Empresarial: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17 Nire: 51200102542 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 50.54.55.6A.0C.70.E9.57.7C.F2.B3.48.77.85.3B.C4.3C.2E.65.17-

Consulta Realizada em: 27/06/2023 13:03:58

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200102542	CNPJ 00.789.321/0001-17
NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.54.55.6A.0C.70.E9.57.7C.F2.B3.48.77.85.3B.C4.3C.2E.65.17	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS: 297404098906873597 10362800120	7	17/01/2023 a 17/01/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00789321000117	OLMI INFORMATICA LTDA:00789321000117	864112521803900916 1	29/03/2023 a 28/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

50.54.55.6A.0C.70.E9.57.7C.F2.B3.
48.77.85.3B.C4.3C.2E.65.17-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2023 às 17:03:47

06.17.99.64.86.F6.21.E7
F6.9D.4F.C3.64.01.22.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.789.321/0001-17
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	51200102542
CNPJ	00.789.321/0001-17
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	80907

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	80907
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.54.55.6A.0C.70.E9.57.7C.F2.B3.48.77.85.3B.C4.3C.2E.65.17-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
Inscrição: 00.789.321/0001-17
Endereço: AV MATO GROSSO, 92, LOTE RT1C, MODULO 02, JUINA/MT, CEP 78320-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 23/06/2023
Hora: 18:24:35

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000226

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.969.424,88 + 0,00	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.522.483,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.969.424,88	1,06
	Passivo Circulante	7.522.483,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.971.050,76	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.522.483,62 + 0,00	

ANDREY
RICARDO

IORIS:907910
10104

Assinado de forma
digital por ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2023.06.27
16:12:02 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 907.910.101-04

LUIZ FERNANDES
DIAS:1036280012
0

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDES
DIAS:10362800120
Dados: 2023.06.27
16:07:34 -04'00'

LUIZ FERNANDES DIAS
Reg. no CRC - MS sob o No. 0020290TO
CPF: 103.628.001-20

000227

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa OLMI INFORMATICA LTDA, com sede e foro na cidade de Juína/MT, tendo como objeto social no ramo de comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. A empresa iniciou suas atividades em 28/02/1984.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Aplicações Financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 3.2) Empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;
- 3.3) Os valores constantes nas demonstrações são expressos em reais – R\$;
- 3.4) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.5) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- 3.7) Crédito tributário: a empresa possui compensação de pis e cofins através de ajuste de cálculo de 2019 a 2021.
- 3.8) Impostos Federais: a empresa está no regime do lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimo e financiamentos, no valor de R\$ 3.785.648,00 junto às instituições financeiras nacionais e terceiros.

5) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 75.000,00, dividido em 75.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Nome do sócio – participação percentual.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Juína – MT, 23 de junho de 2023.

ANDREY RICARDO
IORIS:90791010104

Assinado de forma digital por
ANDREY RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2023.06.27 16:14:06 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS
TITULAR
CPF: 907.910.101-04

ORGANIZACAO
CONTABIL CONTAUDIT
LTDA:03148657000199

Assinado de forma digital por
ORGANIZACAO CONTABIL
CONTAUDIT
LTDA:03148657000199
Dados: 2023.06.27 16:13:47 -04'00'

ORGANIZAÇÃO CONTABIL CONTAUDIT LTDA
Reg. no CRC – MT sob o N.º. MT000104005
CPF 103.628.001-20

000228

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.789.321/0001-17
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.971.050,76	R\$ 6.323.910,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.969.424,88	R\$ 6.292.284,88
DISPONÍVEL		R\$ 1.317.835,37	R\$ 2.324.314,94
CAIXA		R\$ 725.788,03	R\$ 2.298.690,94
CAIXA GERAL		R\$ 10.800,00	R\$ 24.444,60
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 714.988,03	R\$ 2.274.246,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 100,00	R\$ 100,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 591.947,34	R\$ 25.524,00
APLICAÇÃO SICREDI INVEST AUTOMÁTICO		R\$ 11.926,02	R\$ 9.208,03
APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI		R\$ 671,07	R\$ 1.374,58
BB RENDE FÁCIL		R\$ 579.350,25	R\$ 14.941,39
CLIENTES		R\$ 5.625.823,00	R\$ 778.665,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.625.823,00	R\$ 778.665,71
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 5.625.823,00	R\$ 778.665,71
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 216.967,96	R\$ 213.661,65
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLMIR IORIS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 216.967,96	R\$ 213.661,65
ICMS A RECUPERAR		R\$ 214.479,76	R\$ 204.856,54
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.488,20	R\$ 8.805,11
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.3D.EB.B3.ED.F4.E2.CA.AA.5C.10.4A.FE.94.64.57.06.38.78.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

000229

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **00.789.321/0001-17**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE		R\$ 808.798,55	R\$ 2.975.642,58
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 808.798,55	R\$ 2.975.642,58
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 769.637,55	R\$ 2.975.642,58
MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 39.161,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.625,88	R\$ 31.625,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.625,88	R\$ 31.625,88
CONTA CAPITAL SICREDI		R\$ 1.625,88	R\$ 1.625,88
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
ANTECIPAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A SOCIO E DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
PASSIVO		R\$ 7.971.050,76	R\$ 6.323.910,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.522.483,62	R\$ 5.650.343,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.785.648,00	R\$ 5.405.537,00
TÍTULOS A PAGAR		R\$ 3.785.648,00	R\$ 5.405.537,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI		R\$ 3.785.648,00	R\$ 4.156.882,00
OLMIR IORIS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.248.55,00
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 3.691.892,22	R\$ 99.729,79
FORNECEDORES		R\$ 3.691.892,22	R\$ 99.729,79
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 3.691.892,22	R\$ 99.729,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.095,12	R\$ 94.530,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.095,12	R\$ 94.530,14
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 6.904,53	R\$ 67.458,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO A RECOLHER		R\$ 1.190,59	R\$ 26.898,89
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS DIFAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 173,25
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 35.424,28	R\$ 47.906,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.3D.EB.B3.ED.F4.E2.CA.AA.5C.10.4A.FE.94.64.57.06.38.78.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000730

Entidade: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.789.321/0001-17
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 21.898,50	R\$ 27.880,01
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 20.230,64	R\$ 26.212,15
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 13.525,78	R\$ 20.026,39
INSS A RECOLHER		R\$ 8.477,27	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.306,25	R\$ 4.492,99
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.742,26	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 15.533,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.424,00	R\$ 2.640,31
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.424,00	R\$ 2.640,31
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 1.424,00	R\$ 2.640,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 448.567,14	R\$ 673.567,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 75.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 75.000,00	R\$ 600.000,00
RESERVAS		R\$ 373.567,12	R\$ 73.567,12
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 373.567,12	R\$ 73.567,12
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 373.567,12	R\$ 73.567,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,02	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,02	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,02	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.3D.EB.B3.ED.F4.E2.CA.AA.5C.10.4A.FE.94.64.57.06.38.78.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 00.789.321/0001-17
Número de Ordem do Livro:	7	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.490.000,00	R\$ 4.750.089,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.490.000,00	R\$ 4.750.089,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (713.150,00)	R\$ (839.767,36)
(-) (-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (139.500,00)	R\$ (52.677,62)
(-) (-) ICMS		R\$ (158.325,00)	R\$ (361.006,76)
(-) (-) COFINS		R\$ (341.240,00)	R\$ (350.081,56)
(-) (-) PIS		R\$ (74.085,00)	R\$ (76.001,42)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.776.850,00	R\$ 3.910.321,64
(-) CUSTOS		R\$ (308.912,00)	R\$ (265.311,29)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST		R\$ (262.216,00)	R\$ (204.253,83)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (46.696,00)	R\$ (61.057,46)
(-) CMV		R\$ (3.169.491,00)	R\$ (2.511.456,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.169.491,00)	R\$ (2.511.456,67)
LUCRO BRUTO		R\$ 298.447,00	R\$ 1.133.553,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (207.954,50)	R\$ (894.146,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (125.194,83)	R\$ (787.559,67)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (6.500,00)	R\$ (46.250,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (22.325,00)	R\$ (271.712,34)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (60,00)	R\$ (355,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.840,00)	R\$ (22.488,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.325,00)	R\$ (25.866,36)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.800,00)	R\$ (41.745,43)
(-) INSS		R\$ (7.865,00)	R\$ (33.609,94)
(-) FGTS		R\$ (6.325,00)	R\$ (18.541,09)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) ICMS		R\$ (5.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (597,48)	R\$ (0,00)
(-) DIFAL		R\$ (7.800,00)	R\$ (3.580,82)
(-) TAXAS DE ALVARÁ		R\$ (1.228,32)	R\$ (1.289,82)
(-) TELEFONE		R\$ (1.626,67)	R\$ (2.510,75)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (60,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (8.500,00)	R\$ (25.388,24)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.800,00)	R\$ (223.762,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.3D.EB.B3.ED.F4.E2.CA.AA.5C.10.4A.FE.94.64.57.06.38.78.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000732

Entidade:	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.789.321/0001-17
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (2.594,50)	R\$ (3.424,01)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (1.996,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ (7.105,00)	R\$ (60.151,85)
(-) TAXA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUINA		R\$ (327,00)	R\$ (564,04)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS		R\$ (3.298,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (64,95)	R\$ (0,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (2.896,98)	R\$ (2.254,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (4,93)	R\$ (6,45)
(-) IOF		R\$ (3.255,00)	R\$ (1.057,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 23.969,86	R\$ 2.265,66
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES		R\$ 23.969,86	R\$ 2.265,66
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (82.759,67)	R\$ (108.852,62)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (276,10)	R\$ (4.843,87)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (6.525,00)	R\$ (12.565,95)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (40.325,98)	R\$ (42.028,09)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (22.965,00)	R\$ (46.116,91)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (12.523,25)	R\$ (3.297,80)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (144,34)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.421,54	R\$ 1,00
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE		R\$ 4.963,91	R\$ 1,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 119.883,90	R\$ 241.673,71
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 189.563,47	R\$ 283.530,37
RECUPERAÇÃO DE PIS E COFINS ORIUNDO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ 153.114,07	R\$ 141.770,51
RECUPERAÇÃO DE ICMS POR FATO GERADOR PRESUMIDO NÃO REALIZADO		R\$ 36.449,40	R\$ 141.119,21
DIVIDENDOS E SOBRAS RECEBIDOS DE COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 640,65
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (69.061,58)	R\$ (142.839,03)
(-) CSLL		R\$ (24.608,21)	R\$ (40.986,80)
(-) IRPJ		R\$ (44.453,37)	R\$ (101.852,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 240.385,79	R\$ 382.365,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.3D.EB.B3.ED.F4.E2.CA.AA.5C.10.4A.FE.94.64.57.06.38.78.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

000233
Sped
CONTÁBIL

Nome Empresarial: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17 Nire: 51200102542 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): B0.3D.EB.B3.ED.F4.E2.CA.AA.5C.10.4A.FE.94.64.57.06.38.78.AB-

Consulta Realizada em: 28/03/2024 14:15:40

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200102542	CNPJ 00.789.321/0001-17
NOME EMPRESARIAL OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B0.3D.EB.B3.ED.F4.E2.CA.AA.5C.10.4A.FE.94.64.57.06.38.78.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS: 10362800120	753046283041150909 0	30/01/2024 a 29/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00789321000117	OLMI INFORMATICA LTDA:00789321000117	879988387106996275 5	23/03/2024 a 23/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B0.3D.EB.B3.ED.F4.E2.CA.AA.5C.10.4
A.FE.94.64.57.06.38.78.AB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/03/2024 às 18:08:25

9E.69.7D.96.C2.C7.56.4E
8B.20.63.A3.97.6F.5A.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 00.789.321/0001-17
Número de Ordem do Livro:	7	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	51200102542
CNPJ	00.789.321/0001-17
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33320

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33320
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.3D.EB.B3.ED.F4.E2.CA.AA.5C.10.4A.FE.94.64.57.06.38.78.AB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
Inscrição: 00.789.321/0001-17
Endereço: AV MATO GROSSO, 92, LOTE RT1C, MODULO 02, JUINA/MT, CEP 78320-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 28/03/2024
Hora: 17:09:56

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

000236

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	6.292.284,88	1,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.650.343,64	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	6.292.284,88	1,11
	Passivo Circulante	5.650.343,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.323.910,76	1,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.650.343,64	

ANDREY
RICARDO
IORIS:90791
010104

Assinado de forma
digital por ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2024.03.28
17:17:38 -04'00'

LUIZ
FERNANDES
DIAS:1036280
0120

Assinado de forma
digital por LUIZ
FERNANDES
DIAS:10362800120
Dados: 2024.03.28
17:18:16 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 907.910.101-04

LUIZ FERNANDES DIAS
Reg. no CRC - MS sob o No. 0020290TO
CPF: 103.628.001-20

000237

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa OLMI INFORMATICA LTDA, com sede e foro na cidade de Juína/MT, tendo como objeto social no ramo de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. A empresa iniciou suas atividades em 28/02/1984.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Aplicações Financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 3.2) Empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;
- 3.3) Os valores constantes nas demonstrações são expressos em reais – R\$;
- 3.4) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.5) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- 3.7) Crédito tributário: a empresa possui compensação de pis e cofins através de ajuste de cálculo de 2019 a 2021.
- 3.8) Impostos Federais: a empresa está no regime do lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimo e financiamentos, no valor de R\$ 6.205.537,00 junto às instituições financeiras nacionais e terceiros.

5) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00, dividido em 600.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Nome do sócio – participação percentual.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Juína – MT, 28 de março de 2024.

ANDREY RICARDO Assinado de forma digital por
ANDREY RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2024.03.28 16:20:46 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS
TITULAR
CPF: 907.910.101-04

ORGANIZACAO Assinado de forma digital por
ORGANIZACAO CONTABIL
CONTAUDIT LTDA:03148657000199
Dados: 2024.03.28 16:17:24 -04'00'
CONTABIL CONTAUDIT
LTDA:03148657000199

ORGANIZAÇÃO CONTABIL CONTAUDIT LTDA
Reg. no CRC – MT sob o N.º. MT000104005
CPF 103.628.001-20

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ FERNANDES DIAS
REGISTRO.....	: MS-002029/O-0 T-MT
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.628.001-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 15/07/2024 as 18:16:26.

Válido até: 13/10/2024.

Código de Controle: 387864.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

J R MACHADO IMP. E
EXP.

CNPJ:

53.553.859/0001-94

000240

EMPRESA
FÁCIL RO

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R MACHADO IMP. E EXP. NIRE : 11100942007 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: ROC2401404461
NIRE (Sede) 11100942007	CNPJ 53.553.859/0001-94	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/01/2024	Início de Atividade 16/01/2024
Endereço Completo Avenida MASCARENHA DE MORAES, Nº 2572, SANTA LUZIA-Guajará-Mirim/RO- CEP76850-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPOSITOS E A IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS PRODUTOS ACIMA CITADOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 09/07/2024	Número 20240382315	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 11900239050 Endereço Completo (AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1434, SALA A , 10 DE ABRIL, Guajará-Mirim, RO, CEP:76850000)		CNPJ: 53.553.859/0002-75	
Nome do Empresário: JOAO ROBERTO MACHADO Identidade: 02732673671 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 441.333.329-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2024, às 20:49:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **NHAORMVD**.

Elaine de Souza
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J. R. MACHADO IMP. E EXP.****CNPJ: 53.553.859/0001-94**

JOAO ROBERTO MACHADO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1962, natural de Chopinzinho/PR, Portador da CNH nº 02732673671 Detran/MT e CPF nº 441.333.329-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Lobo Sobrinho, nº 13 - Bairro: Dom Pedro I - cidade de Manaus/AM- CEP. 69042-640. Empresa individual **J. R. MACHADO IMP. E EXP.**, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 1434, Sala A- Bairro: 10 de Abril -Guajará Mirim/RO,Cep. 76850-000, registrada sobre o Nire 11100942007 em 18/01/2024, inscrita no CNPJ nº 53.553.859/0001-94, resolve, alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas,(Art. 968.I.CC).

Cláusula Primeira: O Empresário Individual resolve Alterar o Endereço da Matriz para **Av. Mascarenha de Moraes, Nº 2572- Bairro: Santa Luzia, Cidade de Guajara Mirim/RO, CEP. 76850-000.**

Cláusula Segunda: O Empresário Individual resolve Alterar o Endereço da Filial para **Av. Duque de Caxias, 1434 - Sala A- Bairro: 10 de Abril - Guajará Mirim/RO- CEP:76.850-000.**

Consolidação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual

JOAO ROBERTO MACHADO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1962, natural de Chopinzinho/PR, Portador da CNH nº 02732673671 Detran/MT e CPF nº 441.333.329-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Lobo Sobrinho, nº 13 - Bairro: Dom Pedro I - cidade de Manaus/AM- CEP. 69042-640.

- Do Nome Empresarial (art.968,IV,CC)

Cláusula Primeira: O Empresário Individual gira como nome empresarial de: **J. R. MACHADO IMP. E EXP.**, com cadastro no CNPJ sob nº :**53.553.859/0001-94.**

- Da Sede (art.968,IV,CC)

Cláusula Segunda: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Av. Mascarenha de Moraes, Nº 2572- Bairro: Santa Luzia, Cidade de Guajara Mirim/RO, CEP. 76850-000.**

Cláusula Terceira: O Empresário Individual possui uma **FILIAL**, Localizada na Av. Duque de Caxias, 1434 - Sala A- Bairro: 10 de Abril - Guajará Mirim/RO- CEP:76.850-000, com cadastro no CNPJ 53.553.859/0002-75, com ramo de atividade: 52.11-7-99- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.; Descrição do Objeto: Depósitos.

- DO Objeto (art.968,IV,CC)

Cláusula Quarta: O empresário Individual terá as seguintes atividades econômicas:
46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
46.51.6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática.
46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.59-8-99-Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
49.30-2-02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
52.11-7-99- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis e a importação e exportação dos produtos acima citados.

Descrição do Objeto:

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico., Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Depósitos e a importação e exportação dos produtos acima citados.

- Do Capital (art.968,III,CC)

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional do País.

- Declaração de Desimpedimento (art.37,II,lei n8.934, de 1994)

Cláusula Sexta: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 16 de Janeiro de 2024, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Oitava: Declara que se Enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo único: O Empresário poderá nomear procuradores, e administradores, para um período determinado ou não, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores, e administradores, assim nomeados.e podendo assinar os documentos inerentes ao bom desempenho perante a Autoridade Certificadora no Âmbito de ICP- Brasil, nos atos relativos a validação da solicitação do certificado digital.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou e outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da comarca de Guajará-Mirim (RO), para o exercício e cumprimento, dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Guajará-Mirim/RO, 23 de Abril de 2024.

João Roberto Machado.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R MACHADO IMP. E EXP. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44133332920	JOAO ROBERTO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 09:37 SOB N° 20240228588.
PROTOCOLO: 240228588 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405835500. CNPJ DA SEDE: 53553859000194.
NIRE: 11100942007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
J R MACHADO IMP. E EXP.



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000246

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.553.859/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2024
NOME EMPRESARIAL J R MACHADO IMP. E EXP.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR ELETRO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MASCARENHA DE MORAES	NÚMERO 2572	COMPLEMENTO *****
CEP 76.850-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO GUAJARA-MIRIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@JRELETROPAPER.COM.BR		TELEFONE (65) 9284-6790/ (65) 9253-1800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 13:47:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R MACHADO IMP. E EXP.
CNPJ: 53.553.859/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:57 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **ACAE.978E.BD43.E6F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000248

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 53.553.859/0001-94
Razão Social: J R MACHADO IMP E EXP
Endereço: AV MASCARENHAS DE MORAES 2572 CASA / SANTA LUZIA / GUAJARA-MIRIM / RO / 76850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2024 a 04/09/2024

Certificação Número: 2024080604416184102449

Informação obtida em 16/08/2024 11:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R MACHADO IMP. E EXP. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Certidão nº: 56523220/2024

Expedição: 16/08/2024, às 11:44:15

Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R MACHADO IMP. E EXP. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.553.859/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

000250

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245301205226**
Código de Controle: **301205226**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **53553859000194**
Nome ou Razão Social: **J R MACHADO IMP. E EXP.**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 20/08/2024 15:13:19
Validade.....: 18/11/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



MUNIC PIO DE GUAJAR -MIRIM
PREFEITURA DE GUAJAR -MIRIM
AV. 15 DE NOVEMBRO, 930 - CENTRO - GUAJAR -MIRIM
CNPJ: 05.893.631/0001-09

000251



CERTID O NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

C digo de Cadastro

000034816

Contribuinte

J R MACHADO IMP. E EXP.

Logradouro

AV. MASCARENHAS DE MORAES

Bairro

SANTA LUZIA

Cidade

GUAJARA-MIRIM

CPF/CNPJ

53.553.859/0001-94

N mero Complemento

2572

CEP

76850000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Se o, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Er rio Municipal, at  a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATEN O: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, cr ditos tribut rios que venham a ser apurados

Atestamos a autenticidade da certid o consultada.

Emitida  s 08:44:26 do dia 21/08/2024

V lida at  20/09/2024

C digo de Controle da Certid o/N mero 1EAF04090B5B938

Certid o emitida gratuitamente.

Aten o qualquer rasura ou emenda invalidar  este documento.



000252

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **J R MACHADO IMP. E EXP.**, CNPJ nº 53553859000194, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-HR10-CCCB-MYTL-UNHM**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

1943

1981

RONDÔNIA



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2024 15:59:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R MACHADO IMP. E EXP.**
CNPJ: **53.553.859/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000254

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J R MACHADO IMP. E EXP.**

CPF/CNPJ: **53.553.859/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

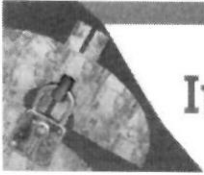
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:45 do dia 21/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D02P210824090445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

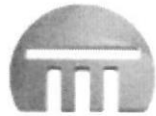
000255

Certifico que nesta data (21/08/2024 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.553.859/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C5.D867.29C8.1023 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

000256

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 21/08/2024 08:05

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI OPEN SAUDE LTDA EM	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
26223833000105	RAFAEL FABRI DOS SANTOS SAUDE SAMARITANO	MT	29/05/2024	29/11/2024	6 MES(ES)	<u>326/2024</u>
14144970000175	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
53649907100	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
02521329126	JANAINA CRISTINA DA SILVA CINTRA BELEM	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
04580249100	PAULO DA SILVA COSTA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>
07940467115	RICARDO MARQUES DA GUIA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
07850646134	TERCIO LACERDA DE ALMEIDA	MT	29/08/2019	29/08/2024	5 ANO(S)	<u>528/2019</u>
69747032104	VALDISIO JULIANO VIRIATO	SC	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	<u>528/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 14

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
----------	-------------------	----	--------------	------------	-------	---------------

TOTAL DE REGISTROS: 0



CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 14960

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 53.553.859/0001-94, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 05/09/2024

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: <https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 5478a552-047c-42a6-a409-fd384c253920, ou escaneie o QR CODE ao



000258

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J R MACHADO IMP. E EXP.**

CPF/CNPJ: **53.553.859/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:46:41 do dia 16/08/2024 , com validade até o dia 15/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MSHBpww6qqCM1he8ej9c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

000259
EMPRESA
FÁCIL RO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 278/2024

Nome Fantasia: JR ELETRO

Razão Social: J R MACHADO IMP. E EXP.

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço)

Município: Guajará-Mirim **Endereço:** AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA

CEP: 76850000

Local e data: Guajará-Mirim, quarta, 08 de maio de 2024

Vencimento: sábado, 03 de maio de 2025



Escaneie o QR Code

LINDOMAR BARROSO MEDEIROS

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

•

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:4010592

ROP 2407310091

REFERENTE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - MATRIZ- DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR PARA O EXERCICIO 2024-EMITIDO EM:08/05/2024- AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO- ACPS- COM VALIDADE ATÉ:03/05/2025

Código de Autenticidade: **240FPGAKEC**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LINDOMAR BARROSO MEDEIROS

000260

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



000261

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, CNPJ 01.648.566/0001-97, vem por meio desta informar que a empresa J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ sob n. 53.553.859/0001-94, estabelecida na AV MASCARENHA DE MORAES, n. 2572, Bairro SANTA LUZIA, CEP 76.850-000 – GUAJARA MIRIM RO, nos forneceu os produtos como tabela abaixo.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	10	040
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS	01	040
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 58.000 BTUS	04	040

SÃO FRANCISCO DO GUAPORE RO, 01 DE JULHO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DAS GRACAS DA SILVA
Data: 04/07/2024 10:16:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria das Graças da Silva
Secretária Geral
Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé



000262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA RO, CNPJ 24.740.268/0001-28, ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem por meio desta informar que a empresa J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ sob n.53.553.859/0001-94, estabelecida na AV MASCARENHA DE MORAES, n. 2572, Bairro SANTA LUZIA, CEP 76.850-000 GUAJARA MIRIM RO, nos forneceu os produtos como tabela abaixo.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	04	037
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	03	036
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS	02	038

MIRANTE DA SERRA RO, 27 DE JUNHO DE 2024

Atenciosamente,

Suzania Alves Barros
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
(assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **SUZANIA ALVES BARROS, SECRETARIA MUNICIPAL**, em 27/06/2024 às 13:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **149561** e o código verificador **9F0D443E**.

Docto ID: 149561 v1

000263

BALANCETE

PATRIMONIAL

PERIODO 01/04/2024 a 30/04/2024

Nome: **J. R. MACHADO IMP E EXP**

Endereço: Av. Mascarenhas de Moraes, n.º 2572 - Santa Luzia CEP 76850-000, Guajará
Mirim - RO

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Data de Constituição: 18/01/2024.

Período de 01/04/2024 a 30/04/2024

000264

TERMO DE ABERTURA

Contém este Balancete 5 folhas, numeradas de 01 a 05 do período 01/04/2024 a 30/04/2024, e servirão para o registro do **BALANÇETE PATRIMONIAL** do ano de 2024, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

1. Capa do Balanço
2. Termo de Abertura
3. Ativo / Passivo
4. Índices
5. Termo de Encerramento

Nome: **J. R. MACHADO IMP E EXP**

Endereço: Av. Mascarenhas de Moraes, n.º 2572 - Santa Luzia CEP 76850-000 - Guajara Mirim - RO

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Data de Constituição: 18/01/2024.

Período de 01/04/2024 a 30/04/2024

Guajara Mirim RO , 09 de maio de 2024

João Roberto Machado
Empresario
CPF n.º 441.333.329-20

Elias Jesus Penha
Reg. No CRC -RO 004854/o-7
CPF 620.203.662-15

J. R. MACHADO IMP E EXP
 Av. Mascarenhas de Moraes, n.º 2572 - Santa Luzia
 CEP 76850-000 - Guajara Mirim - RO
 CNPJ Nº 53.553.859/0001-94

000265

Período de 01/04/2024 a 30/04/2024

Balancete Abril de 2024**ATIVO**

CIRCULANTE	R\$	141.118,05
DISPONIVEL	R\$	141.118,05
caixa e bancos	R\$	141.118,05
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$	-
creditos a receber	R\$	-
NÃO CIRCULANTE	R\$	178.055,73
INVESTIMENTOS	R\$	-
Terrenos	R\$	-
IMOBILIZADO	R\$	178.055,73
Móveis e Utensílios	R\$	23.662,10
Veículos	R\$	113.655,26
Computadores e periféricos	R\$	42.184,00
(-)Depreciação Acum.	R\$	(1.445,63)
TOTAL DO ATIVO	R\$	319.173,78

PASSIVO

CIRCULANTE	R\$	15.581,93
Fornecedores	R\$	12.903,03
Obrigações sociais	R\$	2.678,90
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	303.591,85
CAPITAL SOCIAL	R\$	200.000,00
Capital Social	R\$	200.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	R\$	103.591,85
Lucros Acumulados	R\$	103.591,85
TOTAL DO PASSIVO	R\$	319.173,78

João Roberto Machado
 CPF nº 441.333.329-20
 Empresário

Elias Jesus Penha
 Reg. No CRC -RO 004854/o-7
 CPF 620.203.662-15

J. R. MACHADO IMP E EXP
Av. Mascarenhas de Moraes, n.º 2572 - Santa Luzia
CEP 76850-000 - Guajara Mirim - RO
CNPJ Nº 53.553.859/0001-94

000266

Período de 01/04/2024 a 30/04/2024

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ÍNDICES ECONÔMICOS****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 141.118,05}{\text{R\$ } 15.581,93}$$

$$\text{ILC} = \mathbf{9,06}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 141.118,05}{\text{R\$ } 15.581,93}$$

$$\text{ILG} = \mathbf{9,06}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC} - \text{ESTOQUE}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 141.118,05}{\text{R\$ } 15.581,93}$$

$$\text{ILS} = \mathbf{9,06}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 319.173,78}{\text{R\$ } 15.581,93}$$

$$\text{ISG} = \mathbf{20,48}$$

João Roberto Machado
CPF nº 441.333.329-20
Empresario

Elias Jesus Penha
Reg. No CRC -RO 004854/o-7
CPF 620.203.662-15

TERMO DE ENCERRAMENTO

000267

Contém este Balancete 5 folhas, numeradas de 01 a 05 do período 01/04/2024 a 30/04/2024, e servirão para o registro do **BALANÇETE PATRIMONIAL** do ano de 2024, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

1. Capa do Balanço
2. Termo de Abertura
3. Ativo / Passivo
4. Índices
5. Termo de Encerramento

Nome: **J. R. MACHADO IMP E EXP**

Endereço: Av. Mascarenhas de Moraes, n.º 2572 - Santa Luzia CEP 76850-000 - Guajara Mirim - RO

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Data de Constituição: 18/01/2024.

Período de 01/04/2024 a 30/04/2024

Guajara Mirim RO, 09 de maio de 2024

João Roberto Machado
Empresario
CPF n.º 441.333.329-20

Elias Jesus Penha
Reg. No CRC -RO 004854/o-7
CPF 620.203.662-15



000268

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R MACHADO IMP. E EXP. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44133332920	JOAO ROBERTO MACHADO
62020366215	ELIAS JESUS PENHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 09:21 SOB Nº 20240267559.
PROTOCOLO: 240267559 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406877214. CNPJ DA SEDE: 53553859000194.
NIRE: 11100942007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
J R MACHADO IMP. E EXP.



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
DATA: 20/08/2024 - HORA: 15:00 BRASILIA

DECLARACAO UNIFICADA

A EMPRESA **J R MACHADO IMP. E EXP.**, CNPJ sob n. **53.553.859/0001-94**, estabelecida na AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e ACEITAMOS todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de MENORES DE IDADE, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

f) Que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3 grau, com quaisquer pessoas ligadas à este órgão.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

g) Que os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 são AUTÊNTICOS.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO

h) Que todos os ENCARGOS, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

RAZÃO SOCIAL: **J R MACHADO IMP. E EXP.**

CNPJ.: **53.553.859/0001-94** - I. E.: **00000006871976**

AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO

EMAIL.: **licitacao@jreletropaper.com.br** – TEL: **(65) 99284-6790**

JR ELETRO

000270

INVIOABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

i) Que as mercadorias serão entregues em EMBALAGENS ORIGINAIS e dentro do PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

JOAO
ROBERTO
MACHADO:44
133332920

Digitally signed by JOAO
ROBERTO
MACHADO:44133332920
DN: cn=JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024-08-20 15:24-04:00

GUAJARA MRIM - RO, 20 de agosto de 2024.

J R MACHADO IMP. E EXP.
JOÃO ROBERTO MACHADO
CPF 441.333.329-20
RG 32944264 SSP/AM

RAZÃO SOCIAL: J R MACHADO IMP. E EXP.
CNPJ.: 53.553.859/0001-94 - I. E.: 00000006871976
AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO
EMAIL.: licitacao@jreletropaper.com.br – TEL: (65) 99284-6790



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 15/07/2024

000271

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	53.553.859/0001-94	Inscrição Estadual:	0000006871976
Nire:	11100942007	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	J R MACHADO IMP. E EXP.		
Nome Fantasia:	JR ELETRO		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	-MASCARENHA DE MORAES		
Complemento:			
Bairro:	SANTA LUZIA	Número:	2572
Município:	GUAJARA-MIRIM	CEP:	76850000
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572		
Bairro:	SANTA LUZIA		
Município:	GUAJARA-MIRIM	Distrito:	
Telefone:	(92) 91792771	UF:	RO
Fax:		CEP:	76850000
E-mail:	jretropaper@outlook.com		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	09/02/2024
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	18/01/2024		
Código da Atividade Principal:	4649401		
Descrição da Atividade:	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4649402 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
4652400 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
5211799 DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS			
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	***.203.662-**	Nr. CRC:	RO*****07
Nome/Razão Social:	E. J. P.		
Código do Regime	Regime Especial		
88	R.E- COMERCIO ATACADISTA - L.O Nº 5.598/23		

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 16/04/2024 11:11:27 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: atestado_robson1_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

b570bb7dffa552ec1f1d87695b90181062502467c957504bcea53fa56cac5ed

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=RICARDO CESAR DE ARAGAO

Informações da assinatura

Assinante: CN=RICARDO CESAR DE ARAGAO

CPF: ***.374.721-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 16/04/2024 11:08:25 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=RICARDO CESAR DE ARAGAO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/04/2024 11:08:24 BRT

Aprovado até: 16/04/2025 11:08:24 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

000276



MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024



Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio - MT.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Microempresa
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	Microempresa
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	Microempresa
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	Microempresa
RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	Microempresa
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	Microempresa
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
81033	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	TCL / TAC 24CSA INV	TCL / TAC 24CSA INV	R\$ 4.200,00	Classificada	--
57515	IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23106657000133	PHILCO	PAC24000IFM15	R\$ 4.500,00	Classificada	--
30269	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	agratto	agratto	R\$ 4.200,00	Classificada	--
57374	RC LICITACOES LTDA	49255881000180	HQ	HQ	R\$ 4.190,00	Classificada	--
3835	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	AGRATTO	VTS-L24F INVT	R\$ 10.000,00	Classificada	--
69269	J R MACHADO IMP. E EXP.	53553859000194	ELGIN	ECO INVERTER II	R\$ 4.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 10.000,00	20/08/2024 07:49:45	Classificado
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 4.500,00	19/08/2024 18:05:12	Classificado

000277

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 4.328,00	20/08/2024 12:27:34	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 4.200,00	19/08/2024 15:18:21	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 4.200,00	19/08/2024 22:44:01	Classificado
RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	R\$ 4.190,00	20/08/2024 05:52:50	Classificado
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 4.000,00	20/08/2024 08:51:46	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.999,00	20/08/2024 09:09:22	Manual
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.950,00	20/08/2024 11:53:09	Manual
RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	R\$ 3.945,00	20/08/2024 14:59:47	Manual

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	R\$ 3.945,00
2º	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.950,00
3º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.999,00
4º	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 4.200,00
5º	IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R\$ 4.328,00
6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 10.000,00

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 08:44:33	O Agente Público alterou o intervalo mínimo do Item 1 para R\$ 10 .
Sistema	20/08/2024 09:00:03	O ITEM 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 20/08/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	20/08/2024 15:00:02	O detentor da melhor oferta ID: 57374 - Data Prop.: 20/08/2024 05:52:50 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$ 3.945,00 .
Sistema	20/08/2024 15:01:58	A proposta do fornecedor RC LICITACOES LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.945,00 .
Pregoeiro	20/08/2024 15:03:01	• Boa tarde, senhor licitante RC LICITACOES LTDA . Está on line?
Fornecedor 57374	20/08/2024 15:04:35	Boa tarde sr pregoeiro
Pregoeiro	20/08/2024 16:06:53	• Proposta final enviada, analisada e aceita.
Pregoeiro	20/08/2024 16:07:10	• Neste momento, será aberto prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme item 6 do aviso de dispensa.
Pregoeiro	21/08/2024 09:58:21	• Senhor fornecedor RC LICITAÇÕES LTDA, assim que o processo cumprir os trâmites legais, o Dpto. de Compras entrará em contato para envio do pedido de fornecimento.
Pregoeiro	21/08/2024 10:00:04	• Senhor fornecedor OLMÍ INFORMATICA LTDA, assim que o processo cumprir os trâmites legais, o Dpto. de Compras entrará em contato para envio do pedido de fornecimento.

000278

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/08/2024 10:01:38	• Senhor fornecedor J R MACHODO IMP E EXP , assim que o processo cumprir os trâmites legais, o Dpto. de Compras entrará em contato para envio do pedido de fornecimento.
Sistema	21/08/2024 10:04:39	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
25060	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.240,00	Classificada	--
29596	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05490249000146	BEL FRIO	/BEL 100 3T	R\$ 2.240,00	Classificada	--
53492	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	eos	eos	R\$ 2.240,00	Classificada	--
99170	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KNOX	KF10	R\$ 10.000,00	Classificada	--
74231	J R MACHADO IMP. E EXP.	53553859000194	RN	RN	R\$ 3.000,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 10.000,00	20/08/2024 07:49:45	Classificado
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.000,00	20/08/2024 08:51:46	Classificado
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2.999,99	20/08/2024 14:53:43	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.240,00	19/08/2024 15:18:21	Classificado
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R\$ 2.240,00	19/08/2024 15:06:36	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 2.240,00	19/08/2024 22:44:01	Classificado
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R\$ 2.239,00	20/08/2024 09:06:34	Automatico
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.230,00	20/08/2024 09:09:28	Manual
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R\$ 2.229,00	20/08/2024 09:09:29	Automatico
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.200,00	20/08/2024 09:09:34	Manual
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R\$ 2.199,00	20/08/2024 10:01:10	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.190,00	20/08/2024 10:01:15	Manual
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R\$ 2.189,00	20/08/2024 10:01:51	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.180,00	20/08/2024 10:02:39	Manual

000279

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R\$ 2.179,00	20/08/2024 10:03:07	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.170,00	20/08/2024 10:04:12	Manual
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R\$ 2.169,00	20/08/2024 10:04:45	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.150,00	20/08/2024 10:05:44	Manual
J.R.MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 2.100,00	20/08/2024 11:53:16	Lance Excluído
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.099,00	20/08/2024 12:18:18	Lance Excluído

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.150,00
2º	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R\$ 2.169,00
3º	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 2.240,00
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2.999,99
5º	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.000,00

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 08:45:31	O Agente Público alterou o intervalo mínimo do Item 2 para R\$ 10 .
Sistema	20/08/2024 09:00:03	O ITEM 2 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 20/08/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	20/08/2024 11:53:39	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 74231 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 2.100,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido invalidamente .
Sistema	20/08/2024 12:23:02	O Fornecedor: 25060 cancelou o lance no valor de R\$ 2.099,00 pelo motivo abaixo: valor inexecuível conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	20/08/2024 14:03:28	Fornecedor: 74231 , seu lance no valor de R\$ 2.100,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	20/08/2024 15:00:02	O detentor da melhor oferta ID: 25060 - Data Prop.: 19/08/2024 15:18:21 venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$ 2.150,00 .
Sistema	20/08/2024 15:01:58	A proposta do fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.150,00 .
Pregoeiro	20/08/2024 15:03:29	• Boa tarde, senhor licitante OLMI INFORMATICA LTDA . Está on line?
Fornecedor 25060	20/08/2024 15:09:40	Boa Tarde, sim
Pregoeiro	20/08/2024 15:41:16	• Proposta final enviada, analisada e aceita.
Pregoeiro	20/08/2024 15:41:47	• Neste momento, será aberto prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme item 6 do aviso de dispensa.
Pregoeiro	21/08/2024 10:03:06	• Senhor fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA , assim que o processo cumprir os trâmites legais, o Dpto. de Compras entrará em contato para envio do pedido de fornecimento.

Mensagens do Item 2

000280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 10:04:39	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45651	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	CONTINENTAL / TC56	CONTINENTAL / TC56	R\$ 4.200,00	Classificada	--
48935	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	eletrolux	eletrolux	R\$ 4.200,00	Classificada	--
89264	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	BRASTEMP	BRE85AB	R\$ 10.000,00	Classificada	--
38417	J R MACHADO IMP. E EXP.	53553859000194	CONTINENTAL	TC56	R\$ 3.800,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 10.000,00	20/08/2024 07:49:45	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 4.200,00	19/08/2024 22:44:01	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 4.200,00	19/08/2024 15:18:21	Classificado
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.800,00	20/08/2024 08:51:46	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.799,00	20/08/2024 09:09:25	Manual
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.700,00	20/08/2024 11:53:49	Manual

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.700,00
2º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.799,00
3º	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R\$ 4.200,00
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 10.000,00

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 08:46:41	O Agente Público alterou o intervalo mínimo do Item 3 para R\$ 10 .
Sistema	20/08/2024 09:00:03	O ITEM 3 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 20/08/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2024 15:00:02	O detentor da melhor oferta ID: 38417 - Data Prop.: 20/08/2024 08:51:46 venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$ 3.700,00.
Sistema	20/08/2024 15:01:58	A proposta do fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. do ITEM - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$3.700,00.
Pregoeiro	20/08/2024 15:03:52	• Boa tarde, senhor licitante J R MACHADO IMP. E EXP. Está on line?
Fornecedor 38417	20/08/2024 16:38:18	Ola Sr.(a) Pregoeiro(a), ja liberou o envio da proposta para o item 3? nao estou conseguindo enviar!
Pregoeiro	20/08/2024 17:28:53	Fornecedor JR MACHADO, não consegui enviar pela plataforma a proposta, a mesma foi enviada via email. Os documentos estão disponíveis na aba Documentos/Baixar Documentos.
Pregoeiro	20/08/2024 17:30:05	• Proposta final enviada, analisada e aceita.
Pregoeiro	20/08/2024 17:30:16	• Neste momento, será aberto prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme item 6 do aviso de dispensa.
Pregoeiro	21/08/2024 10:02:45	• Senhor fornecedor J R MACHODO IMP E EXP , assim que o processo cumprir os trâmites legais, o Dpto. de Compras entrará em contato para envio do pedido de fornecimento.
Sistema	21/08/2024 10:04:39	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2024 09:00:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3 às 09:00:03
Sistema	20/08/2024 09:05:01	Aviso de alteração na gestão do processo! - Equipe antiga: Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Eric Rodrigo Pettenan : IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Homologador - Autoridade competente : IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leiloeiro - Agente Público : Nadia Talal Nejem - Equipe nova: Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leiloeiro - Agente Público : Eric Rodrigo Pettenan Homologador - Autoridade competente : IRINEU MARCOS PARMEGGIANI !
Sistema	20/08/2024 09:06:28	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	20/08/2024 09:06:50	• Bom dia Senhores (as) Licitantes podem iniciar os Lances
Pregoeiro	20/08/2024 15:05:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2024 15:02:00hs até o dia 20/08/2024 17:02:00hs para o(s) fornecedor(es): OLMI INFORMATICA LTDA RC LICITACOES LTDA J R MACHADO IMP. E EXP..
Sistema	20/08/2024 15:31:38	O fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA acabou de ENVIAR realinhada_20_08_campos_de_julio_pe_015_1724178697.zip no proposta final.
Pregoeiro	20/08/2024 15:42:25	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2024 15:39:00hs até o dia 20/08/2024 17:39:00hs para o(s) fornecedor(es): OLMI INFORMATICA LTDA.


000282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2024 15:45:08	O fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA acabou de ENVIAR realinhada_20_08_campos_de_julio_pe_015_1724179508.zip no habilitanet.
Sistema	20/08/2024 15:56:46	O fornecedor RC LICITACOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1724180206.pdf no proposta final.
Pregoeiro	20/08/2024 16:08:09	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2024 16:05:00hs até o dia 20/08/2024 18:05:00hs para o(s) fornecedor(es): RC LICITACOES LTDA.
Sistema	20/08/2024 16:14:32	O fornecedor RC LICITACOES LTDA acabou de ENVIAR doc_1724181272.zip no habilitanet.
Sistema	20/08/2024 17:02:02	O prazo para o fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/08/2024 17:02:02	O prazo para o fornecedor RC LICITACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/08/2024 17:02:02	O prazo para o fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/08/2024 17:27:01	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo proposta_campos_de_julio_dispensa_152024_1724185621.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	20/08/2024 17:31:14	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2024 17:27:00hs até o dia 21/08/2024 08:27:00hs para o(s) fornecedor(es): J R MACHADO IMP. E EXP..
Sistema	20/08/2024 17:31:46	O fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. acabou de ENVIAR documentos_campos_de_julio_dispensa_152024_1724185906.zip no habilitanet.
Sistema	20/08/2024 17:39:01	O prazo para o fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	20/08/2024 17:41:48	• Infelizmente não conseguirei finalizar a conferência dos documentos de habitação hoje. Portanto, retornamos amanhã às 09h00 (horário de Brasília).
Sistema	20/08/2024 18:05:01	O prazo para o fornecedor RC LICITACOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	21/08/2024 08:27:01	O prazo para o fornecedor J R MACHADO IMP. E EXP. enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	21/08/2024 09:56:28	Bom Dia a Todos Licitantes
Pregoeiro	21/08/2024 09:56:49	• Documentos de habilitação enviados pelo fornecedor e devidamente analisados por este agente de contratação.
Pregoeiro	21/08/2024 10:04:07	• Vou encerrar a sessão a partir de agora. Após os demais trâmites internos, será enviado para assinatura o contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho etc.).
Pregoeiro	21/08/2024 10:04:21	• Ok. Obrigada e até a próxima

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:04:39 horas do dia 21 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.


Eric Rodrigo Pettenan
Agente Público



MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO
Comissão de Contratação

Autenticação: E562B5685138EBC6928B8A8B9D4CE303



PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000284

PARECER JURÍDICO Nº. 137/2024.

HIPÓTESE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 15/2024
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, refrigerador/geladeira e bebedouro
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 13/8/2024.
REMESSA AO ÓRGÃO JURÍDICO: 21/8/2024

I-RELATÓRIO

Versam os autos sobre contratação direta, mediante DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **doravante referida apenas como NLLCA**, tendo por objeto a aquisição de **ar condicionado, refrigerador/geladeira e bebedouro**, com vistas a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Verifica-se que os autos foram regularmente autuados pelos Agentes de Contratação em numeração sequencial de **1 a 283** e se encontram instruídos com os documentos pertinentes à fase preparatória da licitação, com fundamento nos artigos 12, I da NLLCA.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
I- os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Nesse contexto, após finalizada a fase preparatória, vieram os autos a essa Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, com fulcro no artigo 53 da NLLCA, com critérios objetivos e em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, fundamentado ainda nas prerrogativas funcionais conferidas pelo artigo 5º, IX da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

Nesse sentido, colacionamos os dispositivos supra:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;

Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam **justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, a análise empreendida pelos Procuradores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura **culpa grave, passível de multa**. Acórdão 2599/2021-Plenário.*



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

000286

www.camposdejulio.mt.gov.br

Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra que a adoção das recomendações emanadas do órgão de jurídico não é obrigatória. Contudo, **eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.**

É o sucinto relatório, passando doravante à análise jurídica que o caso requer.

II- DAS QUESTÕES PRELIMINARES

Em linhas iniciais, pertinente salientar que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídico-formal do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

Dessa forma, considerações de índole técnica bem como juízos de conveniência e oportunidade envolvidos compete à autoridade administrativa e aos setores responsáveis pela demanda dos serviços e realização da despesa, notadamente a **correção de questões que envolvam a legalidade, eventualmente apontadas como óbice a serem corrigidos ou superados**, por serem de observância obrigatória pela Administração e responsabilidade exclusiva do órgão.

Além disso, o parecer tem por escopo a oferta de resposta à consulta formulada, não representando qualquer juízo de valor acerca de atos pretéritos praticados no bojo da execução contratual. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis à sua adequação às necessidades da Administração.

III- ANÁLISE JURÍDICA E FUNDAMENTAÇÃO:



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000287

Em caráter preliminar, verifica-se demonstrada através do documento de **fls.34/37** a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº.26, de 24 de janeiro de 2021, nos moldes do artigo 7º, incisos I a III c/c o artigo 8º, §1º. Transcrevo-os:

Art. 7º Caberá à autorid. de máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Com efeito, tecida essa necessária premissa inicial sob o aspecto técnico da fase preparatória, verifico que a fundamentação legal empregada à contratação direta sob enfoque, mediante dispensa eletrônica de licitação, no limite da solicitação e disponibilidade orçamentária de **R\$ 19.040,00 (fls.27 e 32)**, amolda-se à exceção à regra constitucional



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000288

preconizada no artigo 37, inciso XXI, estada no artigo 75, II da NLLCA, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Interessa ao caso em apreço a regra insculpida no §1º e seus incisos combinado com o §3º do precedente dispositivo, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000289

Logo, pela literalidade do §1º do dispositivo em referência, não existe dúvida de interpretação quanto à obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação.

Dessa forma, impõe-se a observância no caso em concreto, com a juntada do demonstrativo da somatória dos valores despendidos pelas respectivas secretarias, pertinentes ao objeto ora contratado por meio de dispensa de licitação.

Sob tal influxo, releva consignar que na hipótese do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular.

Para tanto, cumpre registrar que os limites estabelecidos na lei foram alterados a partir da atualização materializada através do Decreto Federal nº.11.871/2023, *verbis*:

(...)

Art. 75, caput, inciso I R\$119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Art. 75, caput, inciso II R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Verifica-se assim que o preço estimado da contratação buscada pela administração municipal nesses autos encontra-se abaixo do limite especificado no artigo 75, II da NLLC.

Adicionalmente, observa-se que a forma eletrônica da presente dispensa atende a regra prevista no artigo 1º, §2º, do **Decreto Municipal nº.25, de 19 de janeiro de 2024**, uma vez que supera o limite do valor estabelecido no inciso II do artigo 75 da NLLCA, estabelecido para o **rito simplificado**.



PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000290

Em complementariedade, cotejando o manancial probatório encartado aos autos, constata-se a **regularidade do processo administrativo em exame**, em relação à prévia da divulgação do AVISO da abertura da dispensa de licitação, **pelo prazo de 3 dias úteis**, porquanto se encontra instruído à fl. 77 com a respectiva publicação em sítio eletrônico oficial materializada no dia 14/8/2024 (quarta-feira), consignando a data para a disputa das propostas até o dia 20/8/2024, evidenciado portanto a observância ao comando normativo do §3º do artigo 75 da NLLCA.

A despeito da obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência de fls. 9/26**, previsto no artigo 18, inciso II, combinado com o artigo 72, inciso I da NLLCA, cumprindo ainda ressaltar a **necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do citado dispositivo legal, ora transcrito.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (g.n)

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

(...)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Sob o aspecto da **REGULARIDADE FISCAL**, em conformidade com a regra explicitada no artigo 68, III c/c o 72, inciso I da NLLCA, também se infere sobejamente demonstrada diante das certidões acostadas dentre o rol dos documentos de habilitação de fls. 100/123, bem como às fls. 181/193 e às fls. 249/123, em consonância com o artigo 68 da NLLCA, a conferir:



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000291

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

No procedimento de tela observa-se constar os requisitos legais que devem compor a dispensa de licitação, pertinentes à previsão orçamentária para aportar o pagamento da referida despesa que se pretende efetuar, através do parecer contábil acostado à fl. 32.

Agregado a isso, tem-se ainda, o **PREÇO DE MERCADO E PESQUISA** executados nessa hipótese se encontram dentro dos limites de mercado, conforme se infere da pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, através da previa e ampla divulgação pela Administração Pública da intenção de promover a contratação, destinada a ampliar a competitividade a fim de obter a proposta mais vantajosa.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000292

A julgar pelas informações reunidas nos autos, com a ressalva precedentemente delineada, abstrai-se dos documentos carreados aos autos que o processo atende rigorosamente às fases previstas à modalidade, insculpidas no artigo 72, a seguir transcrito:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:***

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Assim, observam-se atendidas no caso em tela as formalidades em geral exigíveis à contratação pretendida, sob o aspecto das



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

000293

normas legais aplicáveis à espécie e dos princípios que regem a Administração Pública

Em arremate, insta assinalar que acerca da formalização do contrato, a NLLCA, em seu artigo 95, flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

IV. CONCLUSÃO:

Em vista de todo o exposto, restrita a análise jurídica ao *controle prévio de legalidade do processo sob enfoque*, **excluídos os aspectos técnicos e econômicos e o juízo de oportunidade e conveniência**, estada no artigo 75, II da NLLCA, **OPINO** pela viabilidade do prosseguimento do feito, **condicionada ao atendimento dos requisitos legais perfilhados no bojo desse opinativo**, especificamente no subitem seguinte.

IV.1. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

Repise-se a necessidade de atentar-se para o limite estabelecido a partir do **somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade** gestora; com objetos de mesma natureza, bem como de instruir os autos com os documentos comprobatórios, antes reportada, em cumprimento à regra positivada no artigo 75, §1º, incisos I e II da legislação de regência.

Não é demais lembrar que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão demandante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e



000294

**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br**

especificidades do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente parecer se cinge, exclusivamente, aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento às recomendações feitas.

Nesse sentido segue o Enunciado nº 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

“Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, que se submete à elevada consideração superior, a fim de que, usando seu juízo de discricionariedade, adote o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório, nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Campos de Júlio, 22 de agosto de 2024.

VIVIENE
BARBOSA
SILVA:51894777
115

Assinado de forma
digital por VIVIENE
BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.08.22
09:08:34 -04'00'



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024

EXTRATO DE ATA

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT

Objeto: Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio - MT.

Empresa Vencedora: RC LICITACOES LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.	Und	2,00	HQ / HQ	R\$ 3.945,00	R\$ 7.890,00
Total R\$ 7.890,00							

Empresa Vencedora: OLMI INFORMATICA LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127voltrs a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.	und	1,00	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100 / REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
Total R\$ 2.150,00							

Empresa Vencedora: J R MACHADO IMP. E EXP.

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	HOMOLOGADO	Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente modelo duplex tipo domestica vertical.	und	2,00	CONTINENTAL / TC56	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
Total R\$ 7.400,00							

Homologo, no dia 21 de Agosto de 2024.


 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

000296

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE
JULIO/MT****Lotes Adjudicados
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024**

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	RC LICITACOES LTDA	49.255.881/0001-80	R\$ 3.945,00	R\$ 4.200,00	6,0714 %
2	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.150,00	R\$ 2.240,00	4,0178 %
3	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 3.700,00	R\$ 4.200,00	11,9047 %



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 15/2024 referente à *Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio - MT.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RC LICITACOES LTDA - 49.255.881/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2,00	Und	HQ	HQ	R\$ 3.945,00	R\$ 7.890,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00	6,0714 %	R\$ 255,00

Descrição: Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 7.890,00	Subtotal Orçado:	R\$ 8.400,00	Econ. %	6,0714 %	Econ. R\$	R\$ 255,00
-----------------------------	---------------------	-------------------------	---------------------	----------------	-----------------	------------------	-------------------

Fornecedor : OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	1,00	und	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00	4,0178 %	R\$ 90,00

Descrição: Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127volts a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 2.150,00	Subtotal Orçado:	R\$ 2.240,00	Econ. %	4,0178 %	Econ. R\$	R\$ 90,00
-----------------------------	---------------------	-------------------------	---------------------	----------------	-----------------	------------------	------------------

Fornecedor : J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94

000299

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	2,00	und	CONTINENTAL	TC56	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00	11,9047 %	R\$ 500,00

Descrição: Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente modelo duplex tipo domestica vertical.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	11,9047 %	R\$ 1.000,00
R\$ 7.400,00	R\$ 8.400,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 17.440,00	R\$ 19.040,00	8,4033 %	1.600,00

Campos de Júlio - Mato Grosso, 21 de Agosto de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio - MT.*

Fornecedor : RC LICITACOES LTDA - 49.255.881/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	Und	HQ	HQ	R\$ 3.945,00	R\$ 7.890,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00	6,07	R\$ 255,00

Descrição: Ar Condicionado split Inverter frio, capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/H, classificação energética tipo A, 220 volts, gás refrigerante R-410A, anticorrosivo unidade externa, fluxo do ar com alerta única otimizada, movimento do ar para cima e para baixo automático, movimento do ar para direita e esquerda manual, revestimento antibactéria, sistema antivírus, timer 24H, reinício automático, modo turbo, modo individual, modo desumidificação, modo ventilação, modo silencioso, garantia de no mínimo 1 ano com o fornecedor.

Subtotal Adjudicado R\$ 7.890,00 Subtotal Orçado: R\$ 8.400,00 6,0714 % R\$ 510,00

Fornecedor : OLMÍ INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	und	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00	4,01	R\$ 90,00

Descrição: Bebedouro elétrico tipo industrial, fabricado em aço inox, com capacidade de 100 litros no reservatório, três torneiras cromadas, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, boia controladora do nível de água, gás refrigerante ecológico r134A, aparador de água em inox, tensão 127volts a 220 volts, capacidade de fornecimento de água de no mínimo 180 litros por hora, e com garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano.

Subtotal Adjudicado R\$ 2.150,00 Subtotal Orçado: R\$ 2.240,00 4,0178 % R\$ 90,00

Fornecedor : J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	2,00	und	CONTINENTAL	TC56	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00	11,90	R\$ 500,00
Descrição: Refrigerador com capacidade para 490L aproximadamente modelo duplex tipo domestica vertical.										
Subtotal Adjudicado R\$ 7.400,00							Subtotal Orçado: R\$ 8.400,00		11,9047 %	R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 17.440,00	R\$ 19.040,00	8,4033 %	1.600,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campos de Júlio-MT, 21 de Agosto de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000302

RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 88/2024

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/2024

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Por meio do presente, RATIFICO a AUTORIZAÇÃO para contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme as justificativas e documentos apresentados, e de acordo com condições previstas no Termo de Referência.

Item 01: Proponente: RC LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 49.255.881/0001-80

Total da Contratação: R\$ 8.400,00

Item 02: Proponente: OLMI INFORMATICA LTDA – CNPJ:00.789.321/0001-17

Total da Contratação: R\$ 2.150,00

Item 03: Proponente: J R MACHADO IMP. E EXP – CNPJ: 53.553.859/0001-94

Total da Contratação: R\$ 7.400,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 17.440,00

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 1º, § 2º, inciso II.

Campos de Júlio - MT, 22 de agosto de 2024.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000303

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Item 01: Proponente: RC LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 49.255.881/0001-80

Total da Contratação: R\$ 8.400,00

Item 02: Proponente: OLMI INFORMATICA LTDA – CNPJ:00.789.321/0001-17

Total da Contratação: R\$ 2.150,00

Item 03: Proponente: J R MACHADO IMP. E EXP – CNPJ: 53.553.859/0001-94

Total da Contratação: R\$ 7.400,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 17.440,00

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 1º, § 2º, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 88/2024.

Campos de Júlio - MT, 22 de agosto de 2024.

Eric Rodrigo Petteenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Avenida Alzira Santana S/N

Várzea Grande- MT – CEP: 78.130-634

CNPJ: 26.877.656/0001-80

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Conforme itens de exigência citados no **Processo Licitatório Nº 000033/2023**, e **Pregão Eletrônico Nº 20/2023** ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

Tendo em vista que, até a presente data os materiais das referidas AFs não foram entregues:

AF nº 01790/24- data de emissão 17/04/2024 - Pregão Eletrônico nº 20/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** epela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio, 22 de agosto de 2024.

Fernando M. da Silva

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2024****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Mu-

nicipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) unidades de aparelho de Ar Condicionado split 24.000btus para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) Refrigerador Geladeira de 490lt, 01 (um) Bebedouro elétrico industrial 100lt para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Item 01: Proponente: RC LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 49.255.881/0001-80

Total da Contratação: R\$ 8.400,00

Item 02: Proponente: OLMI INFORMATICA LTDA – CNPJ:00.789.321/0001-17

Total da Contratação: R\$ 2.150,00

Item 03: Proponente: J R MACHADO IMP. E EXP – CNPJ: 53.553.859/0001-94

Total da Contratação: R\$ 7.400,00**TOTAL GLOBAL: R\$ 17.440,00**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 1º, § 2º, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 88/2024.

Campos de Júlio - MT, 22 de agosto de 2024.

Eric Rodrigo Petteenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 034/2024**

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 034/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **“Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de som, instrumentos e brinquedos musicais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Campos de Júlio/MT”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 09/09/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 22 de agosto de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 2.088, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 77.767,41 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme especificado a seguir: